



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

Nº 5855



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTÓ, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º-A. As promoções dos militares estaduais serão realizadas anualmente, na data estabelecida no art. 13, §11, da Constituição do Estado do Tocantins.

§1º As promoções pelos critérios de bravura, *post-mortem*, ressarcimento de preterição, invalidez permanente e tempo de contribuição independem de data.

§2º Excepcionalmente, o Chefe do Poder Executivo pode fixar data diferente da estabelecida neste artigo, para promoção dos concluintes de cursos de formação ou habilitação realizados na própria Corporação.

.....

Art. 7º Em relação ao número de vagas em claro a serem preenchidas pela promoção:

I - de oficiais, guarda-se a proporção alternada de uma promoção pelo critério de antiguidade e uma pelo critério de merecimento, salvo para promoção ao posto de Coronel que obedece ao estabelecido no art. 47 desta Lei;

II - de Aspirante a Oficial ou de Subtenente ao posto de 2º Tenente, utiliza-se apenas o critério de antiguidade, estabelecida mediante classificação final e geral do respectivo curso de formação ou habilitação;

III - de Praças até à graduação de Subtenente, utiliza-se apenas o critério de antiguidade.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
ADAPEC	57
ATS	57
TOCANTINS PARCERIAS	57
DETRAN	58
IGEPREV	59
NATURATINS	64
RURALTINS	66
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

Parágrafo único. O preenchimento das vagas, na proporção estabelecida no inciso I deste artigo, é contínuo em relação às promoções realizadas na data anterior.

.....

Art. 10. Excedente é a situação transitória que, automaticamente, ocupar o militar que:

I - seja promovido por bravura, sem haver vaga;

II - sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapasse o efetivo de seu Quadro em virtude de promoção de outro militar em ressarcimento de preterição ou, ainda, outro caso previsto em lei; e

III - tendo cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, na forma da lei, retorne ao posto ou à graduação de seu respectivo Quadro, estando este com seu efetivo completo.

§1º O militar cuja situação é a de excedente ocupa a mesma posição, em antiguidade, que lhe coube na escala hierárquica e receberá o número que lhe competir no almanaque, em consequência da primeira vaga que se verificar.

§2º O militar, cuja situação é de excedente:

I - é considerado, para todos os efeitos, como em efetivo serviço.

II - concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição a qualquer cargo militar, exceto quando na hipótese do §3º deste artigo.

§3º O militar que, por erro da Administração, for promovido sem cumprir os requisitos legais para a promoção, só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica do Almanaque quando cumpri-los.

.....

Art. 18. Os trabalhos de Secretaria da CPO e CPP são executados pelo Chefe da 1ª Seção do Estado Maior - PM/1.

.....

Art. 45. Somente pode figurar no QAA e no QAM o Policial Militar que alcançar o mínimo de sessenta e cinco pontos no Conceito Profissional e Moral.

.....

Art. 62.

Parágrafo único.

III -

a) ser Subtenente QPPM;

c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 63 desta Lei;

d) ter concluído graduação em nível superior;

IV - Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM:

a) ser Subtenente do QPE;

b) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 63 desta Lei;

c) ter concluído graduação em nível superior na área de música;

V - Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde - CHOAS:

a) ser Subtenente do QPS;

b) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 63 desta Lei;

c) ter concluído graduação em nível superior na área da saúde.

VI - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS:

- a) ser 1º Sargento do QPPM;
- b) ser designado pelo Comandante-Geral, obedecido o critério de antiguidade;
- c) ter concluído o ensino médio ou ter escolaridade correspondente

VIII - o Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP:

- a) ser Cabo;
- b) ter concluído o ensino médio ou ter escolaridade correspondente;
- c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 64 desta Lei.

Art. 63. As vagas para o CHOA, CHOM e o CHOAS são preenchidas da seguinte forma:

I - até 31 de dezembro de 2025:

a) 50% por Subtenentes que contem doze meses ou mais na Graduação e quatorze anos de efetivo serviço na PMTO, convocados pelo critério de antiguidade;

b) 50% por Subtenentes que contem doze meses ou mais na Graduação, aprovados em seleção interna dentro do quantitativo de vagas;

II - a partir de 1º de janeiro de 2026, as vagas de que trata o *caput* deste artigo serão preenchidas somente mediante seleção interna por Subtenentes que contem com doze meses ou mais na graduação, aprovados dentro do quantitativo de vagas dos seus respectivos Quadros.

§1º Aplicado o percentual do inciso I, alínea "a", do *caput* deste artigo sobre o número de vagas a preencher:

I - se não houver provimento, as vagas não preenchidas serão somadas às vagas previstas no inciso I, alínea "b", do *caput* deste artigo, podendo com isso ultrapassar o percentual ali estabelecido;

II - quando o resultado for número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior, somando-se o excedente deste número inteiro às vagas previstas no inciso I, alínea "b", do *caput* deste artigo, podendo com isso ultrapassar o percentual ali estabelecido.

§2º Ao término dos cursos previstos neste artigo, a antiguidade é estabelecida mediante classificação final e geral do respectivo curso de habilitação;

Art. 64. As vagas para o CAP são preenchidas pelo critério de antiguidade, após convocação por edital do Comandante-Geral, atendidas as exigências da lei.

Art. 66. Para a matrícula nos cursos da Corporação, os Policiais militares concorrem às vagas fixadas em edital em relação a seus respectivos Quadros.

Art. 2º Os requisitos de formação superior para ingresso nos quadros constantes no art. 62, parágrafo único, inciso III, alínea "d", inciso IV, alínea "c", e inciso V, alínea "c", da Lei nº 2.575/12 serão exigidos a partir de 1º de janeiro 2026.

Art. 3º A partir da vigência desta Medida Provisória, consideram-se equivalentes, para fins de cumprimento do requisito de cursos previstos no art. 39 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, os seguintes cursos:

I - Curso Formação de Soldado - CFSD, Curso de Habilitação de Cabos - CHC e Curso Especial de Habilitação de Cabo - CEHC equivalem ao Curso de Formação de Praças - CFP;

II - Curso de Habilitação de Sargentos - CHS e Curso Especial de Habilitação de Sargento - CEHS equivalem ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP;

III - Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargento - CEAS equivale ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;

IV - Curso Especial de Habilitação de Oficiais da Administração - CEHOA equivale ao Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA, apenas para os policiais militares que, até 28 de maio de 2021, já ocupem cargo no Oficialato;

V - Curso Especial de Habilitação de Oficiais Músicos - CEHOM equivale ao Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM, apenas para os policiais militares que, até 28 de maio de 2021, já ocupem cargo no Oficialato.

§1º Os Cursos Especiais a que se refere este artigo não interferem na antiguidade dos concluintes.

§2º A antiguidade dos militares concluintes dos cursos especiais de habilitação é definida pela regra do art. 16, inciso II, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, excetuando-se os casos em que sejam realizados cursos de formação ou habilitação não especiais posteriormente, aplicando-se, nestes casos, as regras do art. 16 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, conforme as especificidades descritas.

§3º Os militares possuidores dos cursos especiais previstos neste artigo, desde que cumpridos todos os requisitos legais, habilitam-se às promoções pelo critério de:

I - antiguidade e merecimento, na forma da Lei, se oficiais;

II - antiguidade, na forma da Lei, se praças.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - a Lei nº 3.000, de 3 de setembro de 2015;

II - a Lei nº 2.978, de 8 de julho de 2015;

III - da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012:

a) os §§1º e 2º do art. 3º;

b) os §§2º e 7º do art. 39;

c) os incisos I e II do *caput* e o parágrafo único, com seus respectivos incisos I e II, todos do art. 64.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.264, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II deste Decreto, novos índices de Participação dos Municípios - IPM, no produto da arrecadação do ICMS, recalculados por força da Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência sob o nº 0013430-21.2021.8.27.2729/TO, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 6.210, de 27 de janeiro de 2021.

Palácio do Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe a Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO AO DECRETO 6.264, de 28 de maio de 2021
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPI - DEFINITIVO
Valor Adicionado
Ano-censitário 2019 - Elaboração: Aplicação - 2021

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, EXTRATOS DA NOTAS FISCAIS A PRODUTOR RURAL (Pecuária, Agricultura, Silvicultura/Ecológico, Pesca, Outros), DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DFI - FICHA DE DÍGITE (Unidades Hidrelétricas, Energia Elétrica, Transportes, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços, Combustível, Aquicultura, Autos de Infrat), TOTAL GERAL, ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO (2019, 2018), ÍNDICE MÉDIO.

Fonte: SEFAZ/TO
Nota: Cálculo do Valor Adicionado aferido: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do art. 6º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Nota: Contingida a decisão linear preferida nos Autos do Ajuízo Cível nº 2020.24.2012.872 referente a divisão de valores de atividade econômica: Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins
Nota: Contingida a decisão linear preferida nos Autos do Ajuízo Ordinário processos nº 0013430.21.2021.27.2729 migrados pelo Município de Palmeiras do Tocantins
Nota: Data de Corte: 22/12/2020

ANEXO II AO DECRETO 6.264, de 28 de maio de 2021.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO

Ano-calendário 2019 - Elaboração 2020 - Aplicação 2021

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado		Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO						IPM Aplicação 2021		
		75,0 %	8,0 %			2,0 %	2,0 %	PMMA 1,5 %	UCTI 4,0 %	CCQ 1,5 %	CS 1,5 %		SBCA 3,5 %	TS 1,0 %
1	ABREULANDIA	0,12777224	0,05755396	0,00327936	0,01366427	0,01649859	0,07672157	0,02350442	0,01971461	0,02426220	0,00000000	0,36297122		
2	AGUIARNÓPOLIS	0,47325046	0,05755396	0,00856144	0,00170680	0,00034460	0,00000000	0,00656798	0,01689824	0,02413128	0,00000000	0,58901475		
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,38830153	0,05755396	0,00685373	0,01133181	0,01624539	0,00000000	0,01382739	0,00844912	0,02512326	0,00000000	0,52768619		
4	ALMAS	0,13650162	0,05755396	0,00897088	0,02897104	0,00074626	0,08777810	0,00691105	0,00563274	0,02150681	0,02040816	0,37498063		
5	ALVORADA	1,82748506	0,05755396	0,01069640	0,00873741	0,00210915	0,00000000	0,01555611	0,02140443	0,02757376	0,00000000	1,97111627		
6	ANANAS	0,16597524	0,05755396	0,01214217	0,01136691	0,04058716	0,00000000	0,02938220	0,00844912	0,02886766	0,02040816	0,37473257		
7	ANGICO	0,06052295	0,05755396	0,00436528	0,00323368	0,00043321	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02107873	0,00000000	0,14718781		
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,25679554	0,05755396	0,00609715	0,00832864	0,00069287	0,00202187	0,00000000	0,00000000	0,02143895	0,00000000	0,35292898		
9	ARAGOMINAS	0,11650733	0,05755396	0,00732167	0,00839459	0,00185175	0,00000000	0,00622171	0,01126549	0,02299210	0,00000000	0,23210769		
10	ARAGUACEMA	0,20074004	0,05755396	0,00901030	0,02002727	0,00226262	0,04145655	0,01036745	0,00000000	0,02244003	0,02040816	0,38426638		
11	ARAGUACU	0,53485882	0,05755396	0,01082991	0,03730609	0,00017038	0,00000000	0,01037029	0,00000000	0,02681567	0,00000000	0,67790513		
12	ARAGUAINA	7,46423504	0,05755396	0,22947918	0,02886580	0,02885909	0,00505995	0,03283973	0,04506196	0,04245608	0,02040816	7,95481895		
13	ARAGUANA	0,12484196	0,05755396	0,00728479	0,00602616	0,01557071	0,00000000	0,02247098	0,01126549	0,02911006	0,02040816	0,29453227		
14	ARAGUATINS	0,26916490	0,05755396	0,04547241	0,01889870	0,00628178	0,00364111	0,00000000	0,00000000	0,02235217	0,02040816	0,44377319		
15	ARAPOEMA	0,19506174	0,05755396	0,00844700	0,01121590	0,00063734	0,00000000	0,00380271	0,00000000	0,02279528	0,00000000	0,29951393		
16	ARRAIS	0,33126658	0,05755396	0,01343662	0,04184365	0,00040224	0,00000000	0,00000000	0,01689824	0,02003363	0,02040816	0,50186307		
17	AUGUSTINÓPOLIS	0,28131154	0,05755396	0,02341204	0,00285108	0,00386551	0,00000000	0,00345661	0,00563274	0,02327537	0,00000000	0,40135885		
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04036104	0,05755396	0,00477727	0,00501819	0,00667977	0,00002933	0,00587626	0,00000000	0,02459553	0,02040816	0,16529951		
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,06482473	0,05755396	0,01240538	0,00108280	0,02217019	0,00000000	0,01417263	0,01971461	0,02626068	0,00000000	0,21818496		
20	BABACULANDIA	0,09603337	0,05755396	0,01355996	0,01292854	0,00169364	0,00017568	0,00691254	0,01408186	0,02210600	0,02040816	0,24545371		
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,44281222	0,05755396	0,00451787	0,01108897	0,00529985	0,00000000	0,00345673	0,00000000	0,02106686	0,00000000	0,54579645		
22	BARRA DO OURO	0,06970683	0,05755396	0,00583775	0,00797364	0,02157087	0,00000000	0,00172793	0,00281637	0,02275824	0,00000000	0,18994559		
23	BARROLANDIA	0,25222404	0,05755396	0,00716145	0,00502950	0,00261258	0,00000000	0,00691372	0,00844912	0,02417160	0,00000000	0,36411595		
24	BERNARDO SAYAO	0,14689314	0,05755396	0,00566990	0,00666062	0,00357860	0,00000000	0,00483989	0,00000000	0,02256472	0,00000000	0,24776084		
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,06547101	0,05755396	0,00622303	0,00957866	0,00544793	0,00000000	0,00483779	0,00000000	0,02226880	0,00000000	0,17138119		
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	0,11029345	0,05755396	0,00279871	0,00464121	0,00944718	0,00000000	0,00311099	0,01689824	0,02364613	0,00000000	0,22838986		
27	BREJINHO DE NAZARE	0,28367898	0,05755396	0,00698979	0,01242996	0,00293077	0,00000000	0,00172813	0,00281637	0,02360793	0,00000000	0,39173589		
28	BURITI DO TOCANTINS	0,06184390	0,05755396	0,01442971	0,00182170	0,01410573	0,00000000	0,02004774	0,01689824	0,02769953	0,00000000	0,21440050		
29	CACHEIRINHA	0,01203641	0,05755396	0,00289281	0,00253976	0,03706398	0,05424869	0,01727667	0,02534735	0,02325822	0,00000000	0,23221786		
30	CAMPOS LINDOS	1,11881890	0,05755396	0,01286314	0,02334406	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02107560	0,00000000	1,23365566		
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,77569617	0,05755396	0,00557199	0,00811838	0,00324204	0,00000000	0,00691317	0,01408186	0,02510027	0,00000000	1,89627785		
32	CARMOLÂNDIA	0,06312315	0,05755396	0,00328064	0,00244491	0,00024780	0,00000000	0,01071700	0,00000000	0,02404570	0,00000000	0,16141315		
33	CARRASCO BONITO	0,01851881	0,05755396	0,00520706	0,00137206	0,01093603	0,10152935	0,01278704	0,01408186	0,02161245	0,00000000	0,24359862		
34	CASEARA	0,31658202	0,05755396	0,00682703	0,01219346	0,02285494	0,00000000	0,01071408	0,00000000	0,02435158	0,02040816	0,47148523		
35	CENTENARIO	0,02931169	0,05755396	0,00369389	0,01408039	0,01388374	0,00000000	0,01002259	0,00000000	0,02763592	0,00000000	0,15618217		
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,12743215	0,05755396	0,00423812	0,01182722	0,00393396	0,00000000	0,00725781	0,00281637	0,02324795	0,00000000	0,23830754		
37	CHAPADA DE AREIA	0,03832441	0,05755396	0,00178782	0,00475192	0,01070138	0,00000000	0,00345667	0,01408186	0,02464461	0,00000000	0,15530262		
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,19476932	0,05755396	0,04504389	0,00607273	0,04688935	0,00000000	0,02523695	0,03661284	0,02879746	0,02040816	1,46138465		
39	COLMEIA	0,19011965	0,05755396	0,01043318	0,00709260	0,00794550	0,00000000	0,00172837	0,00000000	0,02372068	0,00000000	0,29859394		
40	COMBINADO	0,08809806	0,05755396	0,00616963	0,00150851	0,00265112	0,00000000	0,00691209	0,01577169	0,02151930	0,00000000	0,20018434		
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	0,05326844	0,05755396	0,00521977	0,01823037	0,00066698	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02130812	0,00000000	0,15624764		
42	COUTO DE MAGALHAES	0,18529388	0,05755396	0,00710550	0,01143049	0,01220008	0,00000000	0,00933252	0,02140443	0,02308525	0,00000000	0,32740611		
43	CRISTALÂNDIA	0,29097296	0,05755396	0,00926843	0,01333868	0,02411415	0,00000000	0,01866362	0,01689824	0,02664271	0,00000000	0,45745274		
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08813865	0,05755396	0,00218963	0,00711213	0,00088829	0,00000000	0,00483883	0,00000000	0,02219418	0,00000000	0,18291568		
45	DARCINÓPOLIS	0,14303982	0,05755396	0,00775273	0,01181259	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02058471	0,00000000	0,24074380		
46	DIANÓPOLIS	1,03123496	0,05755396	0,02815116	0,02390788	0,00524796	0,00019906	0,00172780	0,00844912	0,03068367	0,02040816	1,20756373		
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	0,33182415	0,05755396	0,00877379	0,01697609	0,00341890	0,07205222	0,01209875	0,01126549	0,02871820	0,00000000	0,54358154		
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,24209725	0,05755396	0,00915272	0,02705441	0,01043590	0,05476542	0,02419443	0,01689824	0,02919553	0,00000000	0,46507186		
49	DUERE	0,28581155	0,05755396	0,00595855	0,02460886	0,01843793	0,00000000	0,00863892	0,01689824	0,02409671	0,00000000	0,44200471		
50	ESPERANTINA	0,02510981	0,05755396	0,01398212	0,00364858	0,01495099	0,00000000	0,01901082	0,01013894	0,02527769	0,00000000	0,16967291		
51	FATIMA	0,15909497	0,05755396	0,00487645	0,00275161	0,00750596	0,00000000	0,00000000	0,01126549	0,02332761	0,02040816	0,28678414		
52	FIGUEIROPOLIS	0,65515377	0,05755396	0,00669224	0,01395043	0,00596757	0,00000000	0,01002502	0,00563274	0,02644237	0,00000000	0,78141810		
53	FILADELFIA	0,13900096	0,05755396	0,01126097	0,01434925	0,00000000	0,00000000	0,00345663	0,00563274	0,02128596	0,00000000	0,25254048		
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,05838778	0,05755396	0,02344764	0,09681853	0,01422334	0,07605179	0,00760144	0,00450620	0,02295708	0,00000000	1,36154775		
55	GOIANORTE	0,18509675	0,05755396	0,00651422	0,01298159	0,01359924	0,00000000	0,02350405	0,01295531	0,02405124	0,00000000	0,33625637		
56	GOIATINS	0,21545243	0,05755396	0,01655449	0,04626962	0,00253744	0,00000000	0,00760118	0,01126549	0,02157499	0,00000000	0,37880960		
57	GUARAI	2,02572555	0,05755396	0,03296276	0,01636946	0,05741503	0,00000000	0,00345677	0,01126549	0,03736912	0,02040816	2,26252629		
58	GURUPI	5,65516727	0,05755396	0,11017722	0,01329284	0,01755691	0,00010084	0,02142751	0,04506196	0,03935965	0,02040816	5,98010631		
59	IPUEIRAS	0,03554102	0,05755396	0,00256220	0,00587638	0,00278010	0,00000000	0,00345451	0,00000000	0,02439698	0,00000000	0,13216515		
60	ITACAJÁ	0,12882171	0,05755396	0,00945154	0,02196444	0,03442614	0,38480393	0,02211570	0,01577169	0,02910036	0,02040816	0,72441762		
61	ITAGUATINS	0,03474396	0,05755396	0,00745645	0,00533296	0,00397761	0,01466924	0,01209839	0,00281637	0,02445275	0,02040816	0,18350986		
62	ITAPIRATINS	0,13665571	0,05755396	0,00480270	0,00897117	0,00718996	0,00000000	0,00518486	0,01408186	0,02246365	0,00000000	0,25690386		
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,14576232	0,05755396	0,00308609	0,00701331	0,01027111	0,00000000	0,02074296	0,01408186	0,02686983				

69	LAVANDEIRA	0,01037690	0,05755396	0,00244522	0,00338210	0,02520677	0,00000000	0,02350555	0,01013894	0,02833616	0,00000000	0,16094560
70	LIZARDA	0,02509044	0,05755396	0,00475565	0,04125345	0,01024268	0,00062619	0,01693206	0,01126549	0,02052037	0,02040816	0,20864845
71	LUZINOPOLIS	0,02070651	0,05755396	0,00395202	0,00200817	0,02299345	0,00000000	0,01036696	0,01126549	0,02199943	0,02040816	0,17125415
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,38445155	0,05755396	0,00658034	0,01507474	0,00719039	0,09754483	0,00483911	0,00281637	0,02539879	0,02040816	0,62185823
73	MATEIROS	0,13611558	0,05755396	0,00341288	0,06961512	0,02765797	0,55751990	0,01762287	0,01408186	0,02552187	0,02040816	0,92951017
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02032918	0,05755396	0,00435638	0,00529454	0,00681442	0,16457498	0,00172799	0,00844912	0,02155145	0,00000000	0,29065201
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,02320838	0,05755396	0,02320350	0,01920050	0,01953455	0,00000000	0,02004548	0,01689824	0,02876181	0,02040816	1,22881458
76	MIRANORTE	0,65516716	0,05755396	0,01708219	0,00740932	0,00144778	0,00000000	0,00553055	0,00563274	0,02194463	0,00000000	0,77176834
77	MONTE DO CARMO	0,32092152	0,05755396	0,01010512	0,02601905	0,01212923	0,00003371	0,01209487	0,01126549	0,02382354	0,00000000	0,47394648
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,11604113	0,05755396	0,00289789	0,00774298	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02123458	0,00000000	0,20547054
79	MURICILANDIA	0,07651755	0,05755396	0,00451532	0,00860910	0,01579680	0,00000000	0,02350756	0,02253098	0,02752163	0,00000000	0,23655290
80	NATIVIDADE	0,35306627	0,05755396	0,01175434	0,02336619	0,01599574	0,01278422	0,02833316	0,01408186	0,02804096	0,02040816	0,56538485
81	NAZARE	0,03522516	0,05755396	0,00495656	0,00285476	0,00060048	0,00000000	0,00691283	0,01126549	0,02142127	0,00000000	0,14079050
82	NOVA OLINDA	0,68775918	0,05755396	0,01502862	0,01130103	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02168953	0,00000000	0,79333231
83	NOVA ROSALANDIA	0,11489899	0,05755396	0,00541686	0,00372982	0,00019059	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02210289	0,00000000	0,20389311
84	NOVO ACORDO	0,06035463	0,05755396	0,00552113	0,01925831	0,01471207	0,02716848	0,01485950	0,01408186	0,02513837	0,02040816	0,25905648
85	NOVO ALEGRE	0,03137198	0,05755396	0,00296529	0,00144486	0,01558976	0,00000000	0,01106303	0,00844912	0,02511383	0,00000000	0,15355182
86	NOVO JARDIM	0,02650969	0,05755396	0,00346120	0,00874981	0,00098257	0,00000000	0,00172772	0,00281637	0,02094736	0,00000000	0,12274868
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01945602	0,05755396	0,00141398	0,00150858	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02210014	0,00000000	0,10203267
88	PALMAS	15,14890623	0,05755396	0,38035917	0,01605555	0,01932682	0,02160999	0,01209700	0,03098010	0,04279984	0,02040816	15,75009682
89	PALMEIRANTE	0,84055031	0,05755396	0,00766245	0,01902224	0,01546418	0,00000000	0,02039384	0,01126549	0,02055619	0,00000000	0,99246866
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,62764706	0,05755396	0,00846607	0,00535855	0,01631596	0,00000000	0,02073750	0,00732257	0,02708239	0,02040816	0,79089222
91	PALMEIROPOLIS	0,20025252	0,05755396	0,00973891	0,01229293	0,02458134	0,00120372	0,02108421	0,00000000	0,03355417	0,00000000	0,36026175
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,18286195	0,05755396	0,06517021	0,00932386	0,03160344	0,01281372	0,02385035	0,02703718	0,03618734	0,02040816	3,46681016
93	PARANA	0,41319367	0,05755396	0,01328657	0,08087211	0,00211758	0,00000000	0,00518230	0,00000000	0,01911919	0,00000000	0,59132539
94	PAU D'ARCO	0,11688244	0,05755396	0,00616581	0,00994779	0,00525591	0,00000000	0,00656802	0,00281637	0,02138943	0,02040816	0,24698790
95	PEDRO AFONSO	1,62020321	0,05755396	0,01726530	0,01455713	0,03242200	0,00002441	0,00864296	0,02140443	0,02848862	0,02040816	1,82097018
96	PEIXE	1,02833918	0,05755396	0,01493961	0,03822260	0,01898198	0,00348150	0,02108548	0,02816373	0,02623024	0,02040816	1,25740644
97	PEQUIZEIRO	0,12425179	0,05755396	0,00696436	0,00871578	0,00099127	0,00000000	0,01728485	0,01126549	0,02304372	0,00000000	0,25007121
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,06728656	0,05755396	0,00565465	0,01124856	0,00555711	0,00000000	0,00898537	0,01126549	0,02405845	0,02040816	0,21201831
99	PIRAQUE	0,09868660	0,05755396	0,00385030	0,00986295	0,00246644	0,00771231	0,00172838	0,00844912	0,02136468	0,00000000	0,21167473
100	PIUM	0,39657292	0,05755396	0,00973255	0,07217997	0,01308483	0,20413573	0,01209436	0,02816373	0,02473280	0,02040816	0,83865900
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,04979192	0,05755396	0,00584411	0,01238923	0,00023835	0,00000000	0,00000000	0,00844912	0,01903398	0,00000000	0,15330067
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09771942	0,05755396	0,01022210	0,04671364	0,00698037	0,22735769	0,03144441	0,01689824	0,03004173	0,02040816	0,54533971
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01395694	0,05755396	0,00399144	0,00361744	0,00900257	0,00000000	0,00172781	0,00000000	0,02300639	0,00000000	0,11285654
104	PORTO NACIONAL	6,06459104	0,05755396	0,06740561	0,03202279	0,04210345	0,01573409	0,03006661	0,03942921	0,04685664	0,02040816	6,41617157
105	PRAIA NORTE	0,02324040	0,05755396	0,01072183	0,00217194	0,00364476	0,00000000	0,00691236	0,00000000	0,02181538	0,02040816	0,14646879
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,08053610	0,05755396	0,00468444	0,00555324	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02131981	0,00000000	0,16964755
107	PUGMIL	0,16290975	0,05755396	0,00341796	0,00289642	0,01459369	0,00000000	0,00864084	0,00844912	0,02853680	0,00000000	0,28699854
108	RECURSOLANDIA	0,03312079	0,05755396	0,00545882	0,01597251	0,00905274	0,00000000	0,02384170	0,01858806	0,02511458	0,00000000	0,18870316
109	RIACHINHO	0,04272213	0,05755396	0,00590642	0,00373003	0,01390315	0,00000000	0,02246976	0,01689824	0,02291715	0,00000000	0,18610084
110	RIO DA CONCEICAO	0,00475805	0,05755396	0,00270843	0,00605521	0,00336431	0,00000000	0,00241888	0,01126549	0,02252063	0,02040816	0,13105313
111	RIO DOS BOIS	0,04778844	0,05755396	0,00360361	0,00610711	0,00994499	0,00000000	0,01347972	0,01577169	0,02087651	0,00000000	0,17512603
112	RIO SONO	0,05722736	0,05755396	0,00823719	0,04579713	0,01143538	0,00000000	0,02315217	0,01689824	0,02360095	0,02040816	0,26431053
113	SAMPAIO	0,00898231	0,05755396	0,00599034	0,00160336	0,01805993	0,00040562	0,01727437	0,00844912	0,02357744	0,00000000	0,14189645
114	SANDOLANDIA	0,28279833	0,05755396	0,00429153	0,02548572	0,01208131	0,00000000	0,00553105	0,01689824	0,02022713	0,02040816	0,44527544
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,21641135	0,05755396	0,00955199	0,01204642	0,02463355	0,00725579	0,01832135	0,02253098	0,02665521	0,00000000	0,39496058
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,05293755	0,05755396	0,00436655	0,01015992	0,01466883	0,00000000	0,00863855	0,01971461	0,02280134	0,00000000	0,19084131
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,28200495	0,05755396	0,00300725	0,02360607	0,00100002	0,00000000	0,00691024	0,00000000	0,02218180	0,02040816	0,41667246
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,59703101	0,05755396	0,00614038	0,01299017	0,02954214	0,00000000	0,02419439	0,01689824	0,02591653	0,00000000	0,77026772
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02874536	0,05755396	0,00364430	0,00390735	0,00112405	0,00000000	0,00691177	0,00563274	0,02157070	0,02040816	0,14949840
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01448993	0,05755396	0,00321579	0,00197573	0,00152237	0,00000000	0,00518368	0,02140443	0,02151182	0,02040816	0,14726587
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,05814240	0,05755396	0,00676981	0,00797141	0,00000000	0,00000000	0,00345587	0,00281637	0,02052297	0,00000000	0,15723278
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00722239	0,05755396	0,00201543	0,01375790	0,03144783	0,39249566	0,00656591	0,00844912	0,02095177	0,02040816	0,56086812
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,06364404	0,05755396	0,01543552	0,00293498	0,00638446	0,00000000	0,00172838	0,00000000	0,02297589	0,00000000	0,17065723
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03398581	0,05755396	0,00391896	0,01026970	0,00664608	0,00721670	0,00518395	0,01577169	0,02763544	0,02040816	0,18859045
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02296746	0,05755396	0,00610987	0,00208746	0,02120056	0,00000000	0,00864179	0,01126549	0,02483348	0,02040816	0,17506822
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,20305672	0,05755396	0,00503539	0,01816903	0,00385778	0,00000000	0,00345589	0,01126549	0,02284112	0,00000000	0,32523538
127	SILVANOPOLIS	0,61939926	0,05755396	0,00687026	0,00903467	0,01859240	0,00000000	0,02522672	0,00844912	0,07195723	0,00000000	0,81708361
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,05994850	0,05755396	0,01148095	0,00218736	0,00360657	0,00000000	0,01071698	0,00563274	0,02195454	0,00000000	0,17308161
129	SUCUPIRA	0,14378984	0,05755396	0,00249990	0,00734012	0,00310113	0,00000000	0,00000000	0,00844912	0,02525322	0,00000000	0,24798729
130	TABOCAO	0,53254271	0,05755396	0,00329208	0,00450115	0,00261473	0,00000000	0,01382735	0,01408186	0,02743005	0,00000000	0,65584389
131	TAGUATINGA	0,40417031	0,05755396	0,02121350	0,01688065	0,00154169	0,00000931	0,00691312	0,00844912	0,02462333	0,02040816	0,56176316
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01165468	0,05755396	0,00731332	0,00797667	0,00871053	0,00000000	0,00345581	0,00000000	0,02134326	0,00000000	0,11342622
133	TALISMA	0,21813507	0,05755396	0,00355148	0,01552993	0,01563123	0,00002954	0,02765476	0,00000000	0,03113651		

ATO Nº 677 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 652 - DSG, de 17 de maio de 2021, publicado na edição 5.848 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula 11579048-1, designada para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, Porte III, FCPP-4, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 36, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR (A)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA	XXX.XXX.X21-52	1113119-3	01/05 a 30/05/2021	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 55 - APT, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 652 - DSG, de 17 de maio de 2021, publicado na edição 5.848 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para as seguintes expressões gráficas, os nomes abaixo indicados:

1. ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS;
2. THÁIS SANTOS VICENAL ROCHA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 652 - DSG e a Portaria CCI nº 724 - DISP, ambos de 17 de maio de 2021, publicados na edição 5.848 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para as seguintes expressões numéricas, as matrículas dos servidores adiante indicados:

1. ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUSA LIMA, matrícula 11579498-1;
2. GUILHERME ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula 11656646-1;
3. JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 935958-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 57 - APT, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 652 - DSG, de 17 de maio de 2021, publicado na edição 5.848 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 14 de março de 2021 os efeitos da designação de SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 58 - APT, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 724 - DISP, de 17 de maio de 2021, publicada na edição 5.848 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 5 de fevereiro de 2021 os efeitos da dispensa de WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBm)

EDITAL Nº 4 - CBMTO, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova de redação, referentes ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva e a prova de redação para o Cargo 1: Cadete terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 27 de junho de 2021, às 8 horas (horário local).

2 A prova objetiva e a prova de redação para o Cargo 2: Aluno-Soldado terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 27 de junho de 2021, às 15 horas (horário local).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21, a partir do dia 22 de junho de 2021, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 7.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 7, 8 e 17 do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021 e neste edital.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração Leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar que está, na data de realização das provas, acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do Coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.cebraspe.org.br.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 340/2021/DGP/SAMP.**

Dispensa policial militar de função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c e com respaldo nos arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, alínea "d" do art. 5º, alínea "a" do art. 6º, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e art. 1º, do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, bem como dar continuidade ao serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a CAP QOE DORIANE BRAGA NUNES BILAC - Mat. 554951, da função de Contadora da Policial Militar do Estado do Tocantins, retroativo ao dia 08 de abril de 2021.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 358/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2020, de Julho de 2021 para Junho de 2021, conforme Plano Geral de Férias-exercício 2020/execução 2021, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 213/2020, de 25/11/2020, do SUB TEN QPE EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR - Mat. 122509.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPE EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR - Mat. 122509, a serem usufruídos no período de 01/06/2021 a 30/06/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 359/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM CLAUDENOR BARBOSA SOARES - Mat. 511654, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 33/2021, de 05/05/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 360/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2012, ao MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, a serem usufruídos no período de 18/05/2021 a 04/06/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2002, ao SUB TEN QPPM JUVENAL SOARES DE SOUSA - Mat. 575784, suspensos por meio do Boletim Interno - BI nº 035/2003 - CEFAP, de 17 de setembro de 2003, a serem usufruídos no período de 05/12/2021 a 03/01/2022;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 2º SGT QPPM FERNANDA OLIVEIRA SOUZA - Mat. 103862, suspensos por meio da Portaria nº 302/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.608, de 25 de maio de 2020, a serem usufruídos no período de 18/05/2021 a 16/06/2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM PAULO DE TARSO ANDRADE PÊGO - Mat. 32600, suspensos por meio da Portaria nº 324/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.842, de 10 de maio de 2021, a serem usufruídos no período de 17/05/2021 a 15/06/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 361/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar foi agregada por meio da Portaria nº 190/2021/DGP/SAMP, de 22 de março de 2021, publicada no BG nº 057/2021, de 24 de março de 2021, em função de estar afastada do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 035/2021, de 12 de maio de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a 3º SGT QPPM LUZIMÁRIA CORDEIRO DUARTE - Mat. 821850, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 28 de abril de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. A militar fica classificada na 2ª CIPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 362/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 2.025/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 02 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SÁ - Mat. 487913, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212635P/SGD: 2021/24839/014101.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 363/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 07 (sete) dias, de 07/04/2021 a 13/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM DENNYS GOMES DALLA - Mat. 1034235, concedidos através da Portaria nº 177/2021/DGP/SAMP., publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.813, de 23 de março de 2021;

Art. 2º CONCEDER 07 (sete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM DENNYS GOMES DALLA - Mat. 1034235, a serem usufruídos no período de 14/06/2021 a 20/06/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 365/2021/DGP/SAMP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.023/2021, de 13 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 02 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM VANDERLEY PEREIRA TAVARES - Mat. 486970, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212671P/SGD: 2021/24839/014048.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 366/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 2.021/2021, de 13 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM GUILHERME PARRIÃO DE BRITO - Mat. 515295, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212589P/SGD: 2021/24839/014039.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 367/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.027/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM ERASMO DA SILVA JOVEM - Mat. 189320, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212741P/SGD: 2021/24839/014182.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 368/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.031/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM ANTÔNIO DIAS RIBEIRO DA SILVA - Mat. 556649, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212497P/SGD: 2021/24839/014237.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 369/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.029/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 05 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM JOÃO GOMES DE OLIVEIRA - Mat. 828261, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212671P/SGD: 2021/24839/014211.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 370/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.016/2021, de 13 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM EVALDO VANDERLEI DE MORAIS JÚNIOR - Mat. 738030, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212587P/SGD: 2021/24839/013974.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 371/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.011/2021, de 13 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM MANOEL PEREIRA PASSOS - Mat. 629835, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212495P/SGD: 2021/24839/013939.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 372/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.984/2021, de 12 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de novembro de 2020, o 2º SGT QPPM AURIMAR BARROS DA SILVA - Mat. 321002, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212345P/SGD: 2021/24839/013861.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 373/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.020/2021, de 13 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 15 de janeiro de 2021, a 2º SGT QPPM PATRÍCIA PEREIRA MARINHO - Mat. 977898, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212570P/SGD: 2021/24839/014027.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 374/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	TEN CEL QQA	ADERALDO NUNES POTÊNCIO	721867	11/05/2021
2.	TEN CEL QQE	RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR	647096	19/05/2021
3.	CAP QQA	MANOEL CARLOS SOUSA SOARES	707329	13/05/2021
4.	1º TEN QQA	GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA	708656	06/05/2021
5.	1º TEN QQA	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	545585	14/05/2021
6.	1º TEN QQA	JOÃO NETO BATISTA DA ROCHA	638137	18/05/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 375/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS	450306	07/05/2021
2.	SUB TEN QPPM	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	677325	06/05/2021
3.	SUB TEN QPPM	DERCI ANTÔNIO ANDRADE	447514	17/05/2021
4.	SUB TEN QPPM	REINALDO FERREIRA DE MIRANDA	701923	19/05/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	545685	SUB TEN-J	01/05/2017
2.	JOÃO NETO BATISTA DA ROCHA	638137	SUB TEN-J	01/05/2017
3.	GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA	708656	SUB TEN-J	01/04/2018
4.	REINALDO FERREIRA DE MIRANDA	701923	2SGT-J	01/02/2018
5.	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	677325	2SGT-J	01/04/2019
6.	DERCI ANTÔNIO ANDRADE	447514	2SGT-J	01/02/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 378/2021/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 2º SGT QPPM SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de julho de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 382/2021/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudos a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e §3º, do art. 9º, do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando a realização do I Curso de Ações Táticas Especiais - CATE e a necessidade de deslocamento até as cidades de Brasília - DF, Maceió - AL e João Pessoa - PB, para dar continuidade à etapa técnica do referido curso, onde serão realizadas as disciplinas de "APH em Combate" com o Grupo de Resposta Rápida da PRF, "Patrulha Urbana" com o Comando de Operações Táticas da PF, "Choque Ligeiro e TTMO" no CHOQUE da PRF, "Intervenções Táticas", "Operações em Altura", "Noções de Tiro de Precisão", no BOPE da PMAL, e "Arrombamento Tático" no GATE da PMPB;

Considerando o Ofício nº 108/2021/DEIP e seus anexos que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS aos militares listados a seguir, no valor de 35% do subsídio destes, para a realização da etapa técnica do I Curso de Ações Táticas Especiais - CATE, a transcorrer nas cidades de Brasília - DF, Maceió - AL e João Pessoa - PB, no período de 09/05/2021 e 07/06/2021.

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.
1.	MAJ QOPM	DENNY S GOMES DALLA	1034235
2.	MAJ QOPM	ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME	1053981
3.	MAJ QOPM	FÁBIO CANUTO CARVALHO	61387
4.	3º SGT QPPM	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	71447
5.	CB QPPM	IGOR LOPES FALCÃO	11207299
6.	CB QPPM	CÂNDIDO ALVES DE LIMA	11209518
7.	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036
8.	CB QPPM	VICTOR NEYLLONE GOMES DOS SANTOS	11211300
9.	CB QPPM	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	11210664
10.	CB QPPM	JÚNIOR ALVES LODI	11211458
11.	CB QPPM	LUCAS SCACABAROSSO	11207418

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 383/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.205/2021, de 23 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 06 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM JOSINO DE SANTANA E SILVA - Mat. 718170, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212470P/SGD: 2021/24839/015220.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 384/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003999-50.2021.8.27.2700.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto de 2017, na respectiva referência, a Policial Militar, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/ REFERÊNCIA
1.	11210796	KALYNNE DA COSTA SALES	XXX.XXX.X71-70	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 386/2021/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao MAJ QOEVICENTE RODRIGUES DA SILVA - Mat. 6723390, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 16/06/2021 a 30/06/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de julho de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 389/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão ao policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0004001-20.2021.8.27.2700.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto de 2017, na respectiva referência, a Policial Militar, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/ REFERÊNCIA
1.	11207531	RENAN FERNANDES SECUNDES	XXX.XXX.X41-07	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 390/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.202/2021, de 23 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM SÉRGIO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 720541, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212568P/SGD: 2021/24839/015217.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 391/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 36/2021, de 19/05/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, a serem usufruídos no período de 22/06/2021 a 21/07/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 392/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.201/2021, de 23 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 09 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM UIRES TEIXEIRA DA SILVA - Mat. 507419, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212593P/SGD: 2021/24839/015216.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 393/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.141/2021, de 19 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM BOMFIM PINTO NOLETO - Mat. 717980, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212377P/SGD: 2021/24839/014898.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 394/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.143/2021, de 19 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM MILTON VIEIRA DIAS - Mat. 633942, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212758P/SGD: 2021/24839/014901.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 395/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	JULIMAR SOARES DE SOUSA	541762	24/05/2021
2.	SUB TEN QPPM	ELIESIO VIEIRA CIRIANO	704912	24/05/2021
3.	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	698160	25/05/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS	459139	SUBTEN-J	01/06/2018
2.	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	698160	SUBTEN-J	01/02/2018
3.	JULIMAR SOARES DE SOUSA	541762	2SGT-J	01/02/2019
4.	ELIESIO VIEIRA CIRIANO	704912	2SGT-J	01/06/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 396/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	CAP QOA	DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE	647310	19/05/2021
2.	CAP QOA	IRANI BATISTA DOS SANTOS ROCHA	792503	12/05/2021
3.	CAP QOA	LOURENSO OLIVEIRA SOUSA	863820	26/05/2021
4.	1º TEN QOA	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS	459139	25/05/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

Nº da Portaria: 001/2021

Data da Portaria: 04/05/2021

Nº do Processo: 2021 09030 00194

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Ordenador de Despesas: Cel QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO

Nome do Suprido: Maj QOPM Marlene Alves Borges Machado

Responsável pelo Atesto: Cap QOA Lázaro Alves Pereira

Classificação Orçamentária: 06 122 1100 2204

Natureza da Despesa: 33 90 30/33 90 39

Valor do Adiantamento: R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 002/2021/GAB/1º BPM/Nº 003/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 30 de abril de 2021, o servidor CAP QOA - Lázaro Alves Pereira, matrícula funcional nº 845398, como Gestor Setorial de Patrimônio do 1º Batalhão de Polícia Militar, junto ao - Sistema Integrado de Gestão Administrativa- SIGA;

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos do titular como Gestor Setorial de patrimônio é automaticamente substituído pelo servidor 2º SGT - Jeovane Felix Borges, matrícula funcional nº 863509.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 30 de abril de 2021.

Marlene Alves Borges Machado - MAJ QOPM
Comandante do 1º BPM

PORTARIA Nº 003/2021 - GAB COMANDO - 1º BPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

A Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo do 1º Batalhão de Polícia Militar, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

CAP QOA - Lázaro Alves Pereira, Mat. 845398;

2º SGT - Genilsa Ferreira Lima, Mat. 970843;

3º SGT - Kleberval Pereira Bilio, Mat. 1018710.

Suplente:

2º SGT - Jeovane Felix Borges, Mat. 863509.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 30 de abril de 2021.

Marlene Alves Borges Machado
MAJ QOPM Comandante do 1º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 75/2021/GABSEC, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANABENÍCIO SILVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11652802-1, para prestar apoio técnico às ações educativas da Corregedoria-Geral do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de maio do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 76/2021/GABSEC, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Nº Funcional 1049615-1, previstas para o período de 24/05/2021 a 28/05/2021 - 5 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 581/2021/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/41000/000319, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANA LÚCIA PARENTE SILVA, Número Funcional 502446/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DEPROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOEFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 614/2021/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

ADVA ROCHA VALENTE, Assistente Administrativo, número funcional 875937/4, CPF: XXX.XXX.071-68, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 615/2021/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, número funcional 1274341/1, CPF: XXX.XXX.151-20, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 624/2021/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

SÉRGIO DANIEL FIALHO LOPES, Técnico em Informática, número funcional 940152/4, CPF: XXX.XXX.216-34, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 625/2021/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL, Assistente Administrativo, número funcional 777277/1, CPF: XXX.XXX.821-04, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 25 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 626/2021/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA AMÉLIA ALVES BENVINDO, Assistente Administrativo, número funcional 1272276/1, CPF: XXX.XXX.401-36, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 25 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021/GASEC

Estabelece os procedimentos de retorno dos agentes públicos, pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19, imunizados, ao trabalho presencial, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o art. 16, inciso VI, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual nº 3.421/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e o Decreto nº 6.257, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.846, de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de retorno dos agentes públicos, enquadrado nos incisos de I a IV, do art. 5º, do Decreto nº 6.257/2021, ao trabalho presencial, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, desde que decorridos, pelo menos, 15 dias contados da ministração da segunda dose da vacina contra o Coronavírus.

Parágrafo Único. Os agentes públicos, referido na *caput* deste Artigo que não foram contemplados no Plano Municipal de Vacinação, permanecerão em trabalho remoto.

Art. 2º Os agentes públicos enquadrados nos incisos de I a IV, do art. 5º, do Decreto nº 6.257/2021 deverão:

I - Protocolar, via SGD, cópia do cartão de vacinação no Setorial de Recursos Humanos, do seu Órgão ou Entidade de lotação, em até 05 dias úteis após o recebimento da segunda dose, comprovando o esquema vacinal completo contra a Covid-19;

II - Retornar ao trabalho presencial, após 15 dias de aplicação da 2ª dose.

Parágrafo Único. O Setorial de Recursos Humanos registrará, no Relatório de Frequência, o retorno do agente público ao labor presencial, mediante o recebimento da declaração de retorno, constante no anexo II, desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os agentes públicos, contemplado no Plano Municipal de Vacinação, que optarem por não vacinar, deverão:

I - preencher e assinar a Declaração de Responsabilidade, anexo I, desta Instrução Normativa, e protocolar no Setorial de Recursos Humanos, do seu Órgão ou Entidade de lotação;

II - retornar, imediatamente, ao trabalho presencial.

§1º O Setorial de Recursos Humanos registrará, no Relatório de Frequência, o retorno do agente público ao labor presencial, mediante o recebimento da declaração de retorno, constante no anexo II, desta Instrução Normativa.

§2º Na ocorrência do agente público que optar pela não vacinação e nem retornar ao trabalho presencial, será aplicado faltas correspondentes aos dias não laborados e outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Aos agentes públicos, por questões patológicas, estando impossibilitados de serem vacinados, ou mesmo já vacinados, mas que não podem retornar ao trabalho presencial, ou ainda os que, com comorbidades, se recusaram a vacinar deverão:

I - solicitar, ao seu médico assistente, a emissão, preenchimento e assinatura, acompanhada do carimbo, do Relatório Médico de Comorbidades COVID-19 (disponível no endereço: <https://secad.to.gov.br/formularios/5mru34d96atu>), que demonstre a questão patológica que o impossibilita de ser vacinado ou de retornar ao labor presencial;

II - protocolar, via SGD, o Relatório Médico de Comorbidades COVID-19, seguindo com apresentação da mesma documentação necessária para solicitação de licença médica no Setorial de Recursos Humanos, do seu Órgão ou Entidade de lotação, em até 15 dias, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, no Diário Oficial do Estado;

III - aguardar, em trabalho remoto, a solicitação do Setorial de Recursos Humanos para retornar ao trabalho presencial, com a manutenção no local de trabalho, ou realocados ou concessão da licença médica.

§1º O Setorial de Recursos Humanos, após receber o documento descrito no inciso II deste artigo, enviará, juntamente com Ficha Cadastral do agente público, a Junta Médica Oficial do Estado - JMOE para manifestação.

§2º Após análise da Junta Médica Oficial do Estado, os agentes públicos serão mantidos no local de trabalho, ou realocados ou se concederá a eles a licença médica.

Art. 5º A Junta Médica Oficial do Estado analisará os documentos, enviados pelos Setoriais de Recursos Humanos, e definirá se o agente público, enquadrados no art. 4º, desta Instrução Normativa, deve ser realocado nas dependências do seu Órgão ou Entidade de lotação ou, conforme o caso, ser concedido à licença médica.

§1º A Junta Médica Oficial do Estado, decidindo pela realocação do agente público, deverá informar a decisão ao Setorial de Recursos Humanos, do Órgão, ou Entidade, ou Unidade de lotação do mesmo, que por sua vez:

I - definirá em conjunto com a Chefia Imediata a estratégia de realocação, do agente público, nas dependências do Órgão, ou Entidade, ou Unidade;

II - solicitará ao agente público o retorno ao trabalho presencial com realocação;

III - registrará o retorno, do agente público, ao trabalho presencial, com realocação, no Relatório de Frequência, mediante o recebimento da declaração de retorno, constante no anexo II, desta Instrução Normativa.

§2º Decidindo pela concessão da licença médica ao agente público, a JMOE deverá:

I - realizar o lançamento da decisão no Sistema Ergon;

II - informar ao Setorial de Recursos Humanos, do Órgão ou Entidade de lotação do agente público, que por sua vez o informará da decisão;

III - reanalisar a concessão da licença médica após o seu término e manifestar pela prorrogação ou realocação do agente público.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL
(somente para os agentes públicos dispostos
no art. 3º desta Instrução Normativa)

Eu, _____,
Funcional nº _____,
E-mail: _____,
Celular: _____,
Cargo: _____,
Órgão ou Entidade de lotação _____,
Município de lotação _____,
Unidade Setorial _____,
Nome do chefe imediato _____,
CPF nº ____/____/____-____.

Na data ____/____/____, declaro para os devidos fins, que tendo sido a mim disponibilizado, pelo Plano Municipal de Vacinação, a ministração da vacina contra o vírus SARS-CoV 2; que embora tenha sido orientado(a), pelo Setorial de Recursos Humanos, do Órgão ou Entidade em que sou lotado, a ser vacinado, e de estar ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarei exposto por RECUSAR em não ser vacinado.

Por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado e isento o Órgão ou Entidade, em que presto labor, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Nome da Cidade, ____ de ____ de 2021.

Agente Público

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Eu, _____,
Funcional nº _____,
E-mail: _____,
Celular: _____,
Cargo: _____,
Órgão ou Entidade de lotação _____,
Município de lotação _____,
Unidade Setorial _____,
Nome do chefe imediato _____,
CPF nº ____/____/____-____.

Declaro para os devidos fins, que o agente público acima mencionado retornou ao trabalho presencial,

() 15 dias após receber a aplicação da 2ª dose da vacina contra o vírus SARS-CoV 2.

() por optar em não ser vacinado contra o vírus SARS-CoV 2.

() por não poder ser vacinado contra o vírus SARS-CoV 2, por questão patológica.

Nome da Cidade, ____ de ____ de 2021.

Agente Público

Chefia Imediato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	933615/4

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALDO DA SILVA CARVALHO	11205962/4
DARLENO AVELINO DOS SANTOS	11659572/1
JOÃO FERREIRA CAMPOS	11573015/1
KILZE NATHALIE GOMES MACIEL MONTEIRO	1143239/1

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANA DURANS SOUSA	11611855/1
AIDA LINA BRANCO PAIVA	42526/1
ALINE SOARES DOS SANTOS	11613807/1
ALLANA FERNANDA PAIXAO DE SOUSA	11639156/1
ANA PAULA MARQUES LOPES	182701/5
ANA PAULA ROCHA SILVA	11551038/1
ANA RODRIGUES DE SOUSA	11550465/1
ANICE DE SOUZA MOURA	76743/8
AYALA GRISS BATISTA CAVALCANTE RIBEIRO	11572612/1
CAMILA ALVES LOPES DE LYRA	11618221/1
CARLOS ROBERTO LOPES JUNIOR	11521023/1
CELSO JOSE PAULINO	165703/1
CLAUDIANE DE JESUS SANTOS	1089870/3
CLEUMAIR NUNES DE ARAUJO	11640898/1
DAIANE DE ANDRADE REIS ARAUJO	398333/1
DAIANNE RODRIGUES DA SILVA BUENO	1164538/1
DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	1116010/1
DEUZIRENI FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	11551739/1
DONIVAN FERNANDES DE MELO	11554860/1
EDILENE DIBEXIA JAVAE	11637641/1
EDILEUDE DE OLIVEIRA SANTOS MORAES	11633522/1
EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS	11468270/1
EDVALDO GONÇALVES REGO	924444/7
ELIZANGELA BRUNA REICHENBACH DE ALMEIDA	11632810/1
ELLYARA BARREIRA ALVES	11178299/2
EURIVAGNO TEODORO NOLASCO	11568399/1
EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	11506130/1
FABIANO AGUIAR COELHO	11166541/3
FABIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARAES	76482/3
FERNANDA CONSENTINO KRONKA DE SIQUEIRA	11167165/2
GILZA MARIA PEREIRA DA SILVA	11616016/1
HENRIQUE MORAES REIS	11625031/1
HORECIO ARAUJO DIAS	11544023/1
IRASONIO JOSE DE OLIVEIRA	11634170/1
IVANY SOUSA DA SILVA	11198680/1
JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	11522534/1
JANISLEIDE VANDERLEI LOURECO PEREIRA	11625074/1
JESSICA ALVES TEIXEIRA	11643986/1
JOAQUIM FEITOSA BRITO	11623071/1
JORCELINA FRANCISCO DOURADO	744960/1
JOSE GLEISON DA SILVA CONCEICAO	11460440/1
JOSE VAGNER BATISTA DE ANDRADE	272714/7
KELLBER JACOME SANTANA JUNIOR	11607157/1
LELIA MARIA PIRES COSTA LIMA	493986/13
LEONARDO ALEX XAVIER DE OLIVEIRA	11567856/1
LIA RAQUEL BATISTA DE SOUSA	11563842/1
LORENA FELIX DE SOUZA	11555521/1
LUCIANA ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	11548878/1
LUCIRENE COELHO SILVA TOPOLSKI	757000/4
LUDMYLLA BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA	11565616/1
MARCO AURELIO RIBEIRO MARTINS	814559/10
MARGARETE BASTOS OLIVEIRA	638803/1
MARGARETE CARVALHO DA SILVA	11554703/1
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11551062/1
MARIA CIRENE ALVES DA SILVA	11636220/1
MARINETE NUNES DA SILVA FERNANDES	11545623/1
MAURO FERNANDES BARBOSA	11637110/1
MICHELLY MAIA PEREIRA	11524405/1
NELSON HORACIO MACEDO FONSECA	1196235/6
NICOLE CRISTINE SOUSA OLIVEIRA	11627387/1
ORLETE VARGAS	11593105/1
PATRICIA VIEIRA DE SOUSA PEIXOTO	11631830/1
RAIMUNDA LUZALVA GOMES DOS SANTOS	1001310/4
RICARDO FERREIRA LEITE FILHO	11555238/1
ROSILDA DE SOUSA MOREIRA	11481862/1

SANDRA MARIA FERNANDES CRUZ	11565608/1
TAYS EIKO MARIN HASHIMOTO	11239468/3
TIENE PEREIRA BARBOSA DE MORAES	11599804/1
TONNIEL TRANQUEIRA COSTA	11555986/1/1
VAGNER SANTOS COSTA MONTEIRO	11155329/3
VALDICEIA CARLA DA SILVA	11625503/1
VANESA ANDRADE DE ARAUJO	11551950/1
WANDERSON BARBOSA SERGIO	1292056/2
ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA	230653/1

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2859/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003980
INTERESSADO(A): CLÁUDIA BARREIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 566916/1
CPF: XXX.XXX.901-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2870/2021/GASEC

INTERESSADO: LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 536 - NM, de 20 de abril de 2021
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.831, de 20 de abril de 2021
CARGO: Agente de Execução Penal - Masculino - PCD
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/05/2021 a 19/06/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2871/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000582
INTERESSADO(A): ERALDO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 435937/2
CPF: XXX.XXX.321-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2872/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000232
INTERESSADO(A): ANA MARIA GOMES DE MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 637170/2
CPF: XXX.XXX.991-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2874/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000331
INTERESSADO(A): IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 610050/3
CPF: XXX.XXX.511-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.01.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2875/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000438
INTERESSADO(A): MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 391922/1
CPF: XXX.XXX.271-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 04.02.2016 a 10.05.2021 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2876/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003863
INTERESSADO(A): CICERO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 306372/3
CPF: XXX.XXX.824-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.12.2020 a 06.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 73/76.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2878/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000588
INTERESSADO(A): EUNICE PIRES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 538945/1
CPF: XXX.XXX.151-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.05.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2881/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000642
INTERESSADO(A): DORALICE MOREIRA DA SILVA MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 495612/1
CPF: XXX.XXX.501-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.11.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2901/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000662
 INTERESSADO(A): GILMAR PEREIRA GAMA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 537102/2
 CPF: XXX.XXX.191-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2902/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000615
 INTERESSADO(A): ROSALIA RODRIGUES NETO BARBOZA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 537941/1
 CPF: XXX.XXX.891-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2906/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/006207
 INTERESSADO(A): KÁTIA SIMONE ARAÚJO BORGES MOREIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1230530/1
 CPF: xxx.xxx.971-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Katia Simone Araújo Borges Moreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.06.2021 a 31.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2907/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/006157
 INTERESSADO(A): LOURDES NUNES DA SILVA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 581267/4
 CPF: xxx.xxx.701-10
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Coronel Abílio Wolney
 MUNICÍPIO: Dianópolis
 REGIONAL: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de maio de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lourdes Nunes da Silva, por meio do Despacho nº 832, de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 378, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet com segurança gerenciada, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para atender à Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 86/88 e Ato Motivado nº 07/2021, à fl. 89;

Considerando ainda, o Parecer nº 55/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 101/107;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa NOVA TELECOM LTDA, sob o CNPJ nº 08.778.322/0001-78, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para prestação de serviço de acesso à Internet com segurança gerenciada, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000321.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO: 2018/17010/001097

CONTRATO: 02/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci

CNPJ: 01.894.432/0001-56

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do "PARAGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" e da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", em virtude do período de pandemia do novo Corona vírus (COVID 19) e considerando também o Decreto Estadual nº 6.143/2020 que dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais e que gerem aglomerações, inclusive atividades educacionais.

FINALIDADE: Fica alterada o "Parágrafo Único - Da Especificação do Objeto" do Contrato nº 02/2020, conforme segue: Contratação de empresa para executar/ministrar curso de especialização em gestão penitenciária e prisional (*lato sensu*) com carga horária efetiva de 370 horas, que serão ministradas integralmente na modalidade à distância - EAD, com atividades de ensino complementares à distância disponibilizadas pela contratada em ambiente virtual, além do trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com vista à formar 50 (cinquenta) servidores de carreira e em exercício pertencentes ao Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária (agente de execução penal), vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, conforme grade curricular descrita no item 4 e 5 do termo de referência pág. 237/240 contida no processo 2018/17010/01097.

Fica alterada a "Cláusula Segunda - Do Local e Prazo de Execução Dos Serviços" do Contrato nº 02/2020: "Os serviços constantes no Termo de Referência do processo nº 2018/17010/001097, SGD nº 2018/17019/0021375, deverão ser realizados integralmente na modalidade à distância - EAD, enquanto durarem a vigência dos Decretos e Leis que restringem as aulas presenciais, em virtude do período de pandemia provocado pela COVID - 19. Decorrido o período de sua duração ou cessada as circunstâncias que impedem as atividades presenciais, a execução do curso deverá ser retomada de acordo com as especificações original do termo de contrato nº 02/2020, com a aplicação das aulas presenciais e semipresenciais obedecendo o cronograma a priori firmado. FIRMADO EM: 23/03/2021

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Pedro Jorge Guterres Quintas Graça e Ana Paula Rodrigues pela contratada.

PROCON

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

F.A: 17.001.002.20-0001879

CONSUMIDOR: SALUTE ACADEMIA LTDA (SALUTE FITNESS) (CPF) FORNECEDOR: P.A. EDITDE CATAL REGIONAIS DO BRASIL (BUSCA ONLINE (CNPJ 33.394.095/0001-24).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (P.A. EDITORADE CATALÓGOS REGIONAIS DO BRASIL - 33.394.095/0001-24) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SALUTE ACADEMIA LTDA (SALUTE FITNESS), foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0001879, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 24 de Maio de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.002.20-0009876

CONSUMIDOR: ERLI LEMES DE LIMA (CPF 27162494153) FORNECEDOR: MAXWELLAMARALDASILVA (CNPJ 00.072.668/1641-68).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAXWELL AMARAL DA SILVA - 00.072.668/1641-68) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERLI LEMES DE LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0009876, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 24 de Maio de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001671

Número de Empenho: 2021NE07002.

Fiscal do Contrato: Maria de Lourdes Leônico Macedo - Matrícula nº 557186-5

Substituto de Fiscal: Eunice Aparecida Marques Lisboa - Matrícula nº 684366-6

Contratada: NTC TREINAMENTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de inscrições e capacitação de servidores no seminário *on-line*, aprendizagens essenciais: planejamento a prática pedagógica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/131941
Número do Contrato: 01/2020
Fiscal do Contrato: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-4
Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3
Contratada: Markise Construtora e serviço Eireli.
CNPJ: 27.851.0001-21
Objeto do Contrato: Reforma Elétrica e Instalação de Posto de Transformação de 112,5 KVA, na Escola Estadual São José Operário - Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ENICIENE NUNES DE SOUSA MILHOMEM, número funcional 1140132-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro, para a Gerência de Educação Indígena, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

2. CAROLINE LONGHI, número funcional 1101420-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

3. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

4. GRASIELAROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUZIANE SOUZA PAES MEDEIROS, Professora da Educação Básica, número funcional 1123688-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 16 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

JOANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, Professora Normalista, número funcional 583185-1, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, Professora da Educação Básica, número funcional 757874-3, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CLACI MARIA BENATI, Professora da Educação Básica, número funcional 433217-3, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 7 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, Professora Normalista, número funcional 702060-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso, a partir de 30 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

GILVANICE ALVES GONÇALVES, Professora Normalista, número funcional 905450-5, da função de Secretária-Geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA, Professora da Educação Básica, número funcional 362521-2, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 3 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS, número funcional 589029-8, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Darcinópolis, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 10 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, número funcional 552371-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 10 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONÇALVES, número funcional nº 959628-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 19 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 668, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 912478-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Escola Estadual Criança Esperança, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 17 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 898214-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Elizângela Glória Cardoso, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 7 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 670, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JULIANA APARECIDA FERNANDES, Professora da Educação Básica, número funcional 137094-5, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 16 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, número funcional nº 124270-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 19 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA PEREIRA, número funcional 700580-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 19 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANA MILHOMEM BARBOSA OLIVEIRA, número funcional 1224638/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, ambas vinculadas a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/001257
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal- STMP), para atender as necessidades do órgão requisitante.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 666.626,10 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), e o valor anual de R\$ 266.650,44 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12. 126. 1100.2293.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE: 101.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei nº: 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representante Legal da Contratada.
Fabio Marques de Souza Levorin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/018724
Nº CONTRATO: 040/2018
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP
CNPJ: 37.243.144/0001-89
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir e acrescentar valores ao Contrato nº 040/2018, conforme Justificativa Técnica/SEINF-fls. 12.985 a 13.048 e Justificativa - fl. 13.075.
DO ACRÉSCIMO: Sofrerá acréscimo de R\$ 296.492,91 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
DA SUPRESSÃO: Sofrerá supressão de R\$ 296.493,06 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Ivan Beux - Representante Legal Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DOS ACADÊMICOS DA UNITINS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2021/27000/006314
PARECER CEE/TO/CES Nº 153/2021 COLEGIADO: PLENO APROVADO
EM: 18/05/2021 412ª SESSÃO PLENÁRIA

I - RELATÓRIO**1. Histórico****1.1 Do Objeto**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Augusto de Rezende Campos, solicita por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 149/2021/GABREITOR, de 12 de abril de 2021, Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

A Portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino, determina para expedição dos diplomas, que conste número do Ato Autorizativo de Credenciamento ou de Recredenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU.

O Sistema Estadual utilizou-se das determinações previstas na Legislação Federal para conceder a autorização, em caráter excepcional, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP nº 465/2020, publicado no DOE Nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021 (Procedimento Administrativo SGD nº 2020/27000/011859 para expedição e registros de diplomas dos acadêmicos, no período de 18 meses, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Considerando que a Unitins encontra-se, por meio do Procedimento Administrativo SGD nº 2019/20321/000962, em fase processual de Recredenciamento da Universidade e seus campi de Palmas, Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, bem como do Credenciamento do campus de Paraíso do Tocantins, por aditamento ao supracitado.

Considerando ainda que inicialmente as Avaliações Externas *in loco* foram suspensas como forma de proteger a vida e garantir a segurança dos conselheiros, técnicos e colaboradores (PORTARIA CEE/TO Nº 12/2020, publicado no DOE Nº 5.652, de 28 de julho de 2020). Ainda cumprindo ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente da COVID-19, ficando o processo de recredenciamento aguardando prosseguimentos cabíveis para fins de deliberação desta Casa.

Considerando que a PORTARIA CEE/TO Nº 13/2020, publicado no DOE Nº 5.732, de 25 de novembro de 2020, recentemente aprovou a utilização de meios eletrônicos para realizar, de forma remota, as reuniões com todos os envolvidos no processo de avaliação externa *in loco*. Contudo, o processo de Recredenciamento depende da finalização dos trâmites processuais para fins de apreciação do Conselho Pleno e, posterior, publicação do ato regulatório.

Diante dessa situação, o Conselho considera o pedido pertinente, tendo em vista a necessidade de garantir o direito adquirido dos acadêmicos concluintes de receber seus diplomas registrados. Fica aprovado, em caráter excepcional, a Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este Relator, favoravelmente, em caráter excepcional, à Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins; no prazo concedido até o 2º semestre letivo/2021/2.

A IES deverá expedir e registrar os diplomas constando o número deste Parecer nos diplomas expedidos e registrados.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, de forma parcial, a decisão do Relator.

Conselheiros(as) presentes:

José Fernando Bezerra Miranda - Presidente do CEE/TO em exercício
 Evandro Borges Arantes
 Hélio de Almeida Barros
 Josiel Gomes dos Santos
 Katia Gomes da Silva
 Larissa Ribeiro de Santana
 Muniz Araújo Pereira
 Raimundo Nonato Pessoa da Silva
 Rosimar Mendes Silva
 Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 84, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN Nº 151/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001789,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 86, DE 18 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 201, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.673, no dia 26 de agosto de 2020; e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o artigo 211, da Constituição Federal; no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno e o disposto nas Indicações CEE-TO nº 007/2020 e nº 009/2020:

Considerando as situações emergenciais em saúde pública que tem promovido excepcionalidade no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.071, do dia 18 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.567, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 que reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando a incumbência atribuída ao CEE/TO, por meio do artigo 4º, do Decreto nº 6.211, de 29 de janeiro de 2021, de editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus neste período pandêmico;

Considerando a edição dos Decretos do Governo do Estado que dispõem sobre as medidas de quarentena de que se trata o Decreto Estadual nº 6.071, de dia 18 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.567, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a necessidade de assegurar providências e condições imprescindíveis ao trabalho nas instituições de ensino e nas unidades administrativas;

Considerando o curso do prazo processual nos processos administrativos perante ao CEE/TO, prescrito na Resolução CEE/TO nº 37/2019 e a necessidade de adequar os processos de renovação de atos autorizativos das Instituições e Cursos vinculados ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, em decorrência da situação de emergência em saúde pública causada pela Pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, os efeitos da Resolução CEE/TO nº 201, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5673, de 26 de agosto de 2020; que prorrogou a vigência dos atos regulatórios de autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e recredenciamento de instituições da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins expirados no ano letivo de 2020.

Parágrafo único. Ficam prorrogados, também, no período descrito no *caput*, todos os atos regulatórios das instituições de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, cujos atos tenham vencimento no ano de 2021 que, por consequência, não foram contemplados na supracitada Resolução.

Art. 2º Autorizar as instituições jurisdicionadas ao Sistema de Ensino do Estado do Tocantins a adotarem o Regime Especial de Aulas não Presenciais, híbridas presenciais mediadas, ou não por tecnologia para o ano letivo de 2021, enquanto durarem as medidas de isolamento social impostas pela pandemia.

Art. 3º Fica prorrogada a vigência para o ano letivo de 2021, a Validação das Propostas Pedagógicas do Regime Especial de Aulas não Presenciais, concedida pelo CEE/TO para o ano letivo de 2020, em caráter excepcional, para as instituições de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades.

§1º As Propostas Pedagógicas descritas no *caput* que sofreram ou vier a sofrer alterações metodológicas para o ano letivo de 2021 deverão ser submetidas ao inspetor regional para análise e aprovação, mediante parecer técnico favorável e assinado, sendo este, anexado às alterações na proposta validada pelo CEE/TO.

§2º Os diplomas dos estudantes concluintes de cursos de educação profissional, assim como os certificados do Ensino Médio e demais documentos escolares dos alunos das instituições contempladas nesta norma, utilizarão o número desta Resolução para validação e regularidade de seus efeitos jurídicos.

Art. 4º Determinar que as escolas, as quais protocolaram seus pedidos, em tempo hábil, de autorização para funcionamento a partir do ano letivo de 2021, assim como de prorrogação de atos regulatórios retroativos ao início do ano letivo de 2021; e, também, as instituições que apresentaram outras solicitações que foram ou estejam sendo analisadas por este CEE/TO terão seus pleitos conduzidos, conforme as estruturas de tramitação processual contidas na Resolução CEE/TO nº 37/2019.

Art. 5º Determinar que a estrutura curricular adotada previamente pelas instituições educacionais e aprovada pelo CEE/TO seja seguida, sem a prevalência de um componente curricular sobre outro.

Art. 6º Determinar que o Conselho de Classe das instituições educacionais identifique os objetos de conhecimento não contemplados no ano letivo de 2020, a fim de agregá-los à reestruturação do currículo a ser estabelecida para o ano letivo de 2021, conforme orientações da Indicação CEE/TO nº 009/2020.

Art. 7º Determinar que os resultados das atividades avaliativas sejam registrados formalmente nos documentos escolares dos estudantes de acordo com as metodologias e critérios adotados pelas instituições educacionais.

Art. 8º Orientar que todas as instituições as quais se enquadram no disposto desta Resolução estejam atentas ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução CEE/TO nº 37/2019, em seu artigo 38, Parágrafo único e artigo 40, que tratam do período de antecedência para dar entrada do seu processo junto ao CEE/TO, em detrimento ao prazo de vigência do ato regulatório.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO - CNPJ nº 08.274.413/0001-76

Objeto: 2º Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item 14, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME - CNPJ nº 27.866.301/0001-59

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 03, 31, 32, 41, 51 e 60, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 3,32, R\$ 8,43, R\$ 8,99, R\$ 4,86, R\$ 11,87 e R\$ 15,00 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME - CNPJ nº 21.933.497/0001-70

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 15, 37, 38, 42, 43, 55 e 77, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 16,50, R\$ 5,75, R\$ 4,95, R\$ 32,50, R\$ 9,45, R\$ 5,42 e R\$ 5,43 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - CNPJ nº 10.460.274/0001-17

Objeto: 2º Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item 07, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: 4,90 (quatro reais e noventa centavos) VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

1º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.922.500/0001-02

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 15, 37, 38, 42, 43, 55 e 72, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 20,64, R\$ 12,72, R\$ 10,15, R\$ 14,84, R\$ 14,35, R\$ 28,32 e R\$ 7,82

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME - CNPJ nº 06.285.410/0001-02

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 02, 06, 28, 33, 46, 47, 57 e 62, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 15,65, R\$ 16,78, R\$ 13,37, R\$ 8,10, R\$ 14,53, R\$ 54,60, 65,60 e R\$ 14,00 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME - CNPJ nº 20.789.197/0001-05

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 04, 09, 19, 20, 23, 39, 48, 49, 69, 70, 73 e 74, conforme preceitua o art. 55 §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 23,40, R\$ 5,30, R\$ 5,95, R\$ 5,85, R\$ 5,95, R\$ 2,40, R\$ 5,65, R\$ 7,54, R\$ 4,28, R\$ 6,00, R\$ 6,98 e R\$ 3,44 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: PEDRO FELIPE LOPES REIS

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE CENTRAL EIRELI-ME - CNPJ nº 32.984.017/0001-17

Objeto: 2º Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 16, 17 e 18, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 26,00, R\$ 31,99, e R\$ 40,00 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: ELIAS NEIS GALLI 58561366087 - CNPJ nº 24.753.756/0001-70

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 59 e 61, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 14,50 e R\$ 13,00 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: ELIAS NEIS GALLI

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 12.376.868/0001-70

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item 13, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO

Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - Maj QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II.

CONTRATADA: REIS COM. VAR. MOVEIS E INF. - EIRELI-ME- CNPJ nº 30.698.093/0001-30

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 05, 08, 10, 11, 12, 21, 22, 24, 25, 27, 35, 36, 40, 45, 50, 52, 53, 54, 68 e 71, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 22,90, R\$ 21,81, R\$ 12,80, R\$ 12,80, R\$ 23,80, R\$ 20,34, R\$ 24,85, R\$ 20,74, R\$ 29,90, R\$ 18,90, R\$ 28,08, R\$ 5,29, R\$ 39,81, R\$ 12,85, R\$ 3,90, R\$ 12,90, R\$ 7,95, R\$ 7,90, R\$ 17,40 e R\$ 1,90 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO

Pela Contratada: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME - CNPJ nº 22.460.102/0001-22

Objeto: 2º Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item 14, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de carga de gás de cozinha integrantes do Programa de Escola Autônoma de Gestão Compartilhada para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO

Pela Contratada: KARULINA GOMES FERRAZ

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - Maj QOPM
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 356, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

CARLLA SOARES DE FRANCA, nº funcional 1059394-2, Economista, da Gerência de Informações Econômico-Fiscais para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 357, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 14 a 18 de junho de 2021, a fruição de 05 (cinco) dias de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, Assessor de Gabinete III, suspensas pela Portaria Sefaz nº 850, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.210, de 02 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 359, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 1º de junho de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 905, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.391, de 04 de julho de 2019, que designou o servidor SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, Nº funcional 901766-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 360, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CELI JANE MARIA DE SOUSA, nº funcional 352576-5 Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 361, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

CELI JANE MARIA DE SOUSA, nº funcional 352576-5, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional para a Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PROCESSO Nº: 2020/39000/000042.
CONTRATO Nº: 10/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021/GABSEC.

TERMO DE APOSTILAMENTO - ALTERA A PARTE FINAL DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 10/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da redação da parte final da Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - do Contrato nº 10/2020, passando a vigorar na forma a seguir:

Onde se lê: Natureza da despesa 33.90.30;

Leia-se: Natureza da despesa 33.90.30 e 33.90.39.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e dados do Contrato nº 10/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 189/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Pau D' arco-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Pau D' arco-TO, a partir de 05/02/2021 a 16/04/2024 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Maria Lucia de Abreu Cardozo Borges	332220/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20
02	Macliel Rodrigues da Silveira	471565/5	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X31-87

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 389/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 048/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Novo Alegre/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre/TO, a partir de 18/02/2021 a 07/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matricula	Cargo	CPF
01	Elem Cecilia Almeida Pessoa	628570/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X01-91
02	Luciana Medeiros Martins Garcia	240233/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-56
03	Maria de Jesus Alves Batista	152137/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X71-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004159.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo Van, por mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/03/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004166.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/03/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.006995.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Arixá, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 26/11/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.008139.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Aparelho de Raio-X, por mais 31 (trinta e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/01/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005251.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Buriti, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Ambulância, por mais 93 (noventa e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 03/04/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.007956.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 105 (cento e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 15/04/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004151.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 27 (vinte e sete) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 27/01/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005243.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Leitos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 228/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004144.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 206/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003056.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de um veículo tipo ambulância, por mais 105 (cento e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 15/04/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006356.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 75 (setenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 16/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005820.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005819.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de aparelho de ultrassonografia, por mais 86 (oitenta e seis) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 27/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003053.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Equipamentos hospitalares, por mais 106 (cento e seis) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 16/04/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.007432.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro, por mais 208 (duzentos e oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 27/07/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.005181.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 233 (duzentos e trinta e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 21/08/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 296/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 03/2020/SES/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002669;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 126/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 03/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 169/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de março de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.819, de 31 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002669, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	936	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 3,12	R\$ 2.920,32
11	16	FRASCO/AMPOLA	PAMIDRONATO DISSÓCIDO 90 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 264,80	R\$ 4.236,80
VALOR TOTAL						R\$ 7.157,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	656	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25 MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	PFIZER	R\$ 336,01	R\$ 220.422,56
3	218	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25 MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	PFIZER	R\$ 336,01	R\$ 73.250,18
4	656	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	PFIZER	R\$ 649,57	R\$ 426.117,92
5	218	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	PFIZER	R\$ 649,57	R\$ 141.606,26
9	234	FRASCO/AMPOLA	OCTREOTIDA 30 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO FRASCO-AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 5.447,36	R\$ 1.274.682,24
10	78	FRASCO/AMPOLA	OCTREOTIDA 30 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO FRASCO-AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 5.447,36	R\$ 424.894,08
VALOR TOTAL						R\$ 2.560.973,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 29.043.834/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO\$	VALOR TOTAL R\$
39	1.560	FRASCO	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUCAO ORAL 120 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 9,99	R\$ 15.584,40
44	39.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 7.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.994,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 29.043.834/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.329.824/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	19.500	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	PREDNISONA	R\$ 0,21	R\$ 4.095,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.095,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS
 EIRELI
 CNPJ: 30.329.824/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	28.080	COMPRI-MIDO	ALOPURINOL 100 MG COMPRI-MIDO	SAN-DOZ	R\$ 0,12	R\$ 3.369,60
16	9.945	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	NATU-LAB	R\$ 1,45	R\$ 14.420,25
17	3.315	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	NATU-LAB	R\$ 1,45	R\$ 4.806,75
23	22.152	COMPRI-MIDO	NIMESULIDA 100 MG COMPRI-MIDO	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 1.993,68
35	43.992	COMPRI-MIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRI-MIDO	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.639,52
38	2.808	COMPRI-MIDO	FEXOFENADINA 180 MG COMPRI-MIDO	CIMED	R\$ 1,20	R\$ 3.369,60
VALOR TOTAL						R\$ 30.599,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.900	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,12	R\$ 27.768,00
21	7.800	FRASCO-AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 26,99	R\$ 210.522,00
25	5.460	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	PRATI	R\$ 7,90	R\$ 43.134,00
32	96.252	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 10,50	R\$ 1.010.646,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.292.070,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	97.695	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA (G)	R\$ 0,89	R\$ 86.948,55
22	66.456	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	NIMESULIDA (G)	R\$ 0,08	R\$ 5.316,48
VALOR TOTAL						R\$ 92.265,03

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	5.265	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	DIFENIDRIN/CRISTÁLIA	R\$ 16,21	R\$ 85.345,65
VALOR TOTAL						R\$ 85.345,65

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	58.500	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA/ (GO)	R\$ 0,16	R\$ 9.360,00
40	22.815	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED (MG)	R\$ 0,09	R\$ 2.053,35
VALOR TOTAL						R\$ 11.413,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	70.200	AMPOLA	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 63.180,00
33	7.605	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,10	R\$ 8.365,50
VALOR TOTAL						R\$ 71.545,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
 CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	88.920	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,51	R\$ 223.189,20
VALOR TOTAL						R\$ 223.189,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
 CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	9.360	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2 MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 3,61	R\$ 33.789,60
5	3.120	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2 MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 3,61	R\$ 11.263,20
13	56.160	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,56	R\$ 31.449,60
18	59.280	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	BUPROVIL	R\$ 0,18	R\$ 10.670,40
28	60.840	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,09	R\$ 5.475,60
41	7.605	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	LORATAMED	R\$ 0,10	R\$ 760,50
VALOR TOTAL						R\$ 93.408,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ: 35.250.918/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	13.416	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CIXIN	R\$ 0,70	R\$ 9.391,20
24	10.452	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	NISOFLAN	R\$ 2,03	R\$ 21.217,56
VALOR TOTAL						R\$ 30.608,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	29.640	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,64	R\$ 107.889,60
8	18.720	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 2.620,80
12	23.400	AMPOLA	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 29.484,00
15	32.565	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5 ML FRASCO-AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 50.475,75
34	2.535	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,51	R\$ 3.827,85
43	2.184	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	CIMED	R\$ 2,65	R\$ 5.787,60
VALOR TOTAL						R\$ 200.085,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
 CNPJ: 15.031.173/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.808	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,85	R\$ 5.194,80
VALOR TOTAL						R\$ 5.194,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.297.758/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	6.552	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	CIMED	R\$ 2,49	R\$ 16.314,48
VALOR TOTAL						R\$ 16.314,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.297.758/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
 CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.700	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	BETA LONG	R\$ 7,00	R\$ 81.900,00
31	288.756	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEFLAN	R\$ 8,50	R\$ 2.454.426,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.536.326,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
 CNPJ: 60.665.981/0009-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI
 CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	42.120	AMPOLA	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	PROMETAZOL	R\$ 1,65	R\$ 69.498,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.498,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL VALFARMA EIRELI
 CNPJ: 02.600.770/0001-09

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	6.162	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL Nº 4-0 COM 45 (+ 5) CM. COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 5,00	R\$ 30.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.810,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
 CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	10.718	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 0 COM 120A 150 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	BIOLINE	R\$ 5,41	R\$ 57.984,38
36	7.044	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 6,90	R\$ 48.603,60
48	3.136	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 7-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 17,52	R\$ 54.942,72
51	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 90 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS(GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 6,20	R\$ 29.016,00
55	2.294	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 8-0 COM 45 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 40,90	R\$ 93.824,60
VALOR TOTAL						R\$ 284.371,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.434	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 9,06	R\$ 22.052,04
12	9.719	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 4-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (URLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 48.595,00
35	14.149	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,85	R\$ 26.175,65
44	7.192	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,50	R\$ 25.172,00
45	6.240	ENVELOPE	CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 2-0 COM 75 (+- 5) FIO CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,02	R\$ 18.844,80
46	5.678	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM 90 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,20	R\$ 40.881,60
47	4.181	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 4-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 6,40	R\$ 26.758,40
53	5.117	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 4-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 6,50	R\$ 33.260,50
58	920	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 23,99	R\$ 22.070,80
60	1.716	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 8.580,00
64	4.462	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 4-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,7 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ODONTOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,80	R\$ 12.493,60
65	11.185	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 2-0 COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,70	R\$ 41.384,50

67	2.480	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 4-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTE REVERSO DE 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.668,89

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003138**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	19.890	BISNAGA	LIDOCAINA 2% (20 MG/G) GEL 30 G BISNAGA	PHARLAB	R\$ 3,23	R\$ 64.244,70
VALOR TOTAL						R\$ 64.244,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006063**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.848.316/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	480	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035' DE 150 CM	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.848.316/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006063**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	449	UNIDADE	INTRODUTOR 6FA 8F	TERUMO	R\$ 60,00	R\$ 26.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.940,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006063**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	101	UNIDADE	MICRO CATETER PARABALÃO	ACROSS	R\$ 1.419,41	R\$ 143.360,41
11	192	UNIDADE	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	CREATE MEDIC	R\$ 1.301,15	R\$ 249.820,80
VALOR TOTAL						R\$ 393.181,21

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004298**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA / CITOPATOLOGIA	SERVIÇO	1

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS COM DESCONTO (56,30%)
1	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	34,78
2	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRÚRGICA	22,96
3	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	25,80
4	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	34,77
5	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	22,95
6	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	74,04
7	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	52,75
8	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	11,73
9	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	19,89
10	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	7,72
11	02.03.01.008-6	CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	8,09
12	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	11,80
13	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	9,92
14	02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	13,35
15	02.01.01.021-6	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	40,05
16	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA	844,50
17	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA	454,15
18	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR IMUNO-HISTOQUÍMICA (IHQ)	240,31
QUANTITATIVO ANUAL DE EXAMES:			37.572
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO (56,30%):			R\$ 902.739,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003146

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	281	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,57	R\$ 3.251,17
2	687	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,49	R\$ 7.893,63
3	78	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,49	R\$ 896,22
4	453	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,49	R\$ 5.204,97
5	156	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,49	R\$ 1.792,44
6	640	UNIDADE	"DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 11,49	R\$ 7.353,60
7	1.170	UNIDADE	"DRENO DE SUCCAO N 3.2 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTEUDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 3.2 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA."	BIOTEC	R\$ 20,55	R\$ 24.043,50
9	975	UNIDADE	"DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTEUDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4.8 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA."	BIOTEC	R\$ 22,81	R\$ 22.239,75
10	1.311	UNIDADE	"DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTEUDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 6.4 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA."	MEDSHARP	R\$ 22,02	R\$ 28.868,22
11	2.996	UNIDADE	"DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WALTEX	R\$ 1,29	R\$ 3.864,84

12	2.621	UNIDADE	"DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WALTEX	R\$ 1,74	R\$ 4.560,54
13	1.966	UNIDADE	"DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	WALTEX	R\$ 2,30	R\$ 4.521,80
15	203	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 32,28	R\$ 6.552,84
16	156	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 32,28	R\$ 5.035,68
17	218	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 16 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 30,00	R\$ 6.540,00
18	312	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 30,00	R\$ 9.360,00
19	31	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 30,00	R\$ 930,00
20	31	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 30,00	R\$ 930,00
21	172	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 29,49	R\$ 5.072,28
22	94	UNIDADE	"DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	TAYLOR	R\$ 31,00	R\$ 2.914,00
23	421	UNIDADE	"DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,24	R\$ 2.206,04
24	156	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,24	R\$ 817,44
25	250	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
26	1.716	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 4,39	R\$ 7.533,24
27	796	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,24	R\$ 4.171,04
28	562	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 4,39	R\$ 2.467,18
29	671	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,24	R\$ 3.516,04

30	515	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,19	R\$ 2.672,85
31	842	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,19	R\$ 4.369,98
32	515	UNIDADE	"DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA."	MEDSHARP	R\$ 5,19	R\$ 2.672,85
VALOR TOTAL						R\$ 183.349,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003146**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.925	UNIDADE	"DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTALATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4,8 MM, CATETER EM PVC CRISTALATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	MEDSHARP	R\$ 17,92	R\$ 52.416,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.416,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	4.212	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15 MG	ARIPIPRAZOL(G)	R\$ 4,00	R\$ 16.848,00
24	1.425	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 500	DEFERASIROX (G)	R\$ 45,65	R\$ 65.051,25
VALOR TOTAL						R\$ 81.899,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	48	SERINGA/ FRASCO	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5 MG/100 ML	DENSIS	R\$ 750,00	R\$ 36.000,00
26	78	AMPOLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML 4 ML	HORMUS	R\$ 280,00	R\$ 20.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	540	COMPRIMIDO	LENALIDOMIDA 10 MG	REVLIMID 10 MG	R\$ 638,74	R\$ 344.919,60
VALOR TOTAL						R\$ 344.919,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48	FRASCO	CICLOPIROX OLAMINA SOLUÇÃO TÓPICA 15 ML	LEGRAND	R\$ 8,56	R\$ 410,88
2	68	FRASCO	CREME HIDRA TANTE PARA PELES SENSÍVEIS, HIPOALERGÊNICO, RESTAURA A BARREIRA CUTÂNEA 45 MG (EQUIVALENTE: UMIDITÁI)	LIBBS	R\$ 65,52	R\$ 4.455,36
5	1.080	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	DELTA	R\$ 0,58	R\$ 626,40
19	1.080	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA HEMIDRATADA 30 MG	GEOLAB	R\$ 0,96	R\$ 1.036,80
21	1.800	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30 MG	PHARLAB	R\$ 1,03	R\$ 1.854,00
22	1.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	GERMED	R\$ 2,58	R\$ 3.354,00
23	1.600	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG	LEGRAND	R\$ 0,44	R\$ 704,00
28	3.600	COMPRIMIDO	C L O R I D R A T O D E CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	R\$ 1,02	R\$ 3.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.113,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005807**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 238/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	96.415	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLÁSTICO, CONEXÃO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLCARE	R\$ 0,34	R\$ 32.781,10
4	65.616	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLCARE	R\$ 0,35	R\$ 22.965,60
VALOR TOTAL						R\$ 55.746,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005807**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 238/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	289.248	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BD ECLIPSE	R\$ 0,31	R\$ 89.666,88
3	196.850	UNIDADE	GULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BD ECLIPSE	R\$ 0,31	R\$ 61.023,50
VALOR TOTAL						R\$ 150.690,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003836**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 243/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.011	AMPOLA	MORFINA 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	DIMORF/ CRISTÁLIA	R\$ 4,85	R\$ 24.303,35
5	43.212	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	DIMORF/ CRISTÁLIA	R\$ 0,39	R\$ 16.852,68
6	31.200	AMPOLA	MORFINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	DIMORF/ CRISTÁLIA	R\$ 2,30	R\$ 71.760,00
7	7.020	AMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	DIMORF/ CRISTÁLIA	R\$ 5,31	R\$ 37.276,20
8	3.120	AMPOLA	SUFENTANILA 50 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FASTFEN/ CRITÁLIA	R\$ 19,31	R\$ 60.247,20
9	2.730	AMPOLA	SUFENTANILA 5 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FASTFEN/ CRITÁLIA	R\$ 9,09	R\$ 24.815,70
VALOR TOTAL						R\$ 235.255,13

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005230**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	624	FRASCO-AMPOLA	LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ INJ (FR-AMP)	LECTRUM/SANDOZ	R\$ 318,49	R\$ 198.737,76
VALOR TOTAL						R\$ 198.737,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	456.300	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,24	R\$ 109.512,00

4	1.696.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS. E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,20	R\$ 339.300,00
6	491.400	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/MIL. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1600 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,15	R\$ 73.710,00
10	737.100	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,32	R\$ 235.872,00
12	877.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,36	R\$ 315.900,00
14	702	FRASCO - AMPOLA / FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 257,24	R\$ 180.582,48
15	2.496	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL AMPOLA.	CITOPHARMA	R\$ 8,02	R\$ 20.017,92

19	5.460	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA.	CITOPHARMA	R\$ 8,55	R\$ 46.683,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.321.577,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.368.900	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,21	R\$ 287.469,00
3	5.089.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,14	R\$ 712.530,00
5	1.474.200	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,13	R\$ 191.646,00
9	2.211.300	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,32	R\$ 707.616,00
11	2.632.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,26	R\$ 684.450,00
13	2.106	FRASCO - AMPOLA/FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 230,00	R\$ 484.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.068.091,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006661, conforme segue:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 7.157,12.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 2.560.973,24.

O valor total adjudicado R\$ 2.568.130,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006738 conforme segue:

COMERCIAL VALFARMA EIRELI

CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 69.498,00.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 71.545,50.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 92.265,03.

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 11.413,35.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 200.085,60.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 30.608,76.

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.297.758/0001-03, o valor adjudicado R\$ 16.314,48.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 5.194,80.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.292.070,00.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.043.834/0001-66, o valor adjudicado R\$ 22.994,40.

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.329.824/0001-70, o valor adjudicado R\$ 4.095,00.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 223.189,20.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 30.599,40.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73, o valor adjudicado R\$ 93.408,90.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 85.345,65.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 2.536.326,00.

O valor total adjudicado R\$ 4.784.954,07. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006366, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 30.810,00.

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 338.668,89.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 284.371,30.

O valor total adjudicado R\$ 653.850,19. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003138, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 64.244,70.

O valor total adjudicado R\$ 64.244,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 173/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006063, conforme segue:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08, o valor adjudicado R\$ 393.181,21.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 26.940,00.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.848.316/0001-66, o valor adjudicado R\$ 57.600,00.

O valor total adjudicado R\$ 477.721,21. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 200/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004298, conforme segue:

SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04, o valor adjudicado R\$ 902.739,87.

O valor total adjudicado R\$ 902.739,87. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 208/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003146, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 52.416,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 183.349,64.

O valor total adjudicado R\$ 235.765,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 233/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007532, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 344.919,60.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 16.113,44.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 81.899,25.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 56.280,00.

O valor total adjudicado R\$ 499.212,99. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 238/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/005807, conforme segue:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74, o valor adjudicado R\$ 150.690,38.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 55.746,70.

O valor total adjudicado R\$ 206.437,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 243/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003836, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado: R\$ 235.255,13.

O valor total adjudicado: R\$ 235.255,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 253/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005230, conforme segue:

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06, o valor adjudicado R\$ 198.737,76.

O valor total adjudicado R\$ 198.737,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 13 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 276/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002279, conforme segue:

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado: R\$ 1.321.577,40.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado: R\$ 3.068.091,00.

O valor total adjudicado: R\$ 4.389.668,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 308, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da polícia civil.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Marcelo Santos Falcão Queiroz - Superintendência de Segurança Integrada
2. Ana Carolina Coelho Marinho Braga - Delegacia-Geral da Polícia Civil
3. Marcos Aurélio Jacome Sousa - Superintendência de Polícia Científica
4. Maria Luiza Gomes de Aguiar - Secretaria da Administração
5. Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior - Secretaria da Administração
6. Mauricio Kraemer Ughini - Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DANILLO VALENTIM MENDES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01830, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 463 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade Local de Execução de Serviços da ADAPEC DE ITAGUATINS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no serviço de Locação, com o senhor CARLOS LUIS MALUENDA TELLO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X33-30, sendo o valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo 2021.34530.000038.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATS

PROCESSO Nº 2021/38970/000137

INTERESSADO: DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO COSTA.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da comissão de análise específica instituída pela Portaria 531/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO em 29 de agosto de 2019 e apuração do valor devido ao prestador de serviço, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve ao prestador de serviço DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO COSTA, inscrito no CPF nº: XXX.XXX.X11-15 com estabelecimento na Rua VEREADOR IZAIAS PEREIRA PINTO - BAIRRO: GINASIAL, NATIVIDADE - TO, a importância de R\$ 5.786,97 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), visando o pagamento total da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Justificativa Nº 09/2021/GPC (SGD: 2021/38979/004237).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 24 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 69/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 122/2021 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMÁS - TO, neste ato representado pelo serventuário da justiça, o Sr. ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X91-00, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis e Atos dos Tabeliães de Notas visando atender a contratante no município e região de Palmas, conforme consta no Processo SGD Nº 2021/99910/000011 - TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 70/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Valter José de Faria Júnior, matrícula nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 017/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000011, firmado com CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMAS - TO, neste ato representado pelo serventuário da justiça, o Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos, CPF: XXX.XXX.X91-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000011

CONTRATO Nº 17/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMAS - TO neste ato representado pelo serventuário da justiça, o Sr. ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, CPF nº XXX.XXX.X91-00 MODALIDADE: Inexigibilidade.

OBJETO: O presente contrato visa a contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis para atender a contratante no município e região de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião extraordinária a realizar-se no dia 02 de junho de 2021, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Suplementação no Orçamento 2021; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de maio de 2021.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN**PORTARIA/GABPRES/Nº 369/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-09	11190728-1	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	100,00	2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO:2017.32470.000023

CONTRATO: 008/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41.

OBJETO: Aquisição de Serviços de serviços de fornecimento de vales transportes para os servidores do DETRAN/TO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 01/06/2021 a 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - P/ CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2021.32470.000637

CONTRATO: 07/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADA: N.M.B SHOPPING CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.506/0001-30

OBJETO: Cessão de uso de espaço do Salão de Uso Comercial do Palmas Shopping.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir 06/05/2021 a 06/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: NMB SHOPPING CENTER LTDA - P/CEDENTE - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CESSIONÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001012/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC0199/TO	07306189603	AGETO	RE00364310	28/04/2021	15:34	6840-1
PSF1577/MA	0564822000172	AGETO	RE00364312	28/04/2021	16:14	6068-2
PRP9527/GO	03462173000110	AGETO	RE00364311	28/04/2021	16:04	6270-0
QKL9829/TO	00495447137	AGETO	RE00383093	28/04/2021	08:11	7242-2
QKH5454/TO	09045079000141	AGETO	RE00383094	28/04/2021	08:16	6602-0
OYB0855/TO	31761534149	AGETO	RE00383095	28/04/2021	10:45	7242-2
OB85561/MT	29875231000120	AGETO	RE00383097	28/04/2021	15:26	6823-1
QBA1C54/TO	53390334149	AGETO	RE00383098	28/04/2021	17:49	6823-1
KBY1412/TO	58675833172	AGETO	RE00383125	28/04/2021	12:45	7242-2
ABQ2288/PR	04716576000100	AGETO	RE00382807	28/04/2021	15:26	6840-2
GPZ8858/TO	23159707172	AGETO	RE00383126	28/04/2021	13:02	7242-2
MVZ5G04/TO	91969778172	AGETO	RE00383127	28/04/2021	13:10	7242-2
KBY7079/TO	03222087000130	AGETO	RE00383128	28/04/2021	13:19	7242-2
AUE6658/BA	47859890500	AGETO	RE00382767	28/04/2021	10:10	6840-1
KEX7878/GO	03709869000106	AGETO	RE00382768	28/04/2021	10:38	6823-1
KBY7079/TO	03222087000130	AGETO	RE00383129	28/04/2021	13:19	6602-0
JTL7008/TO	40310361168	AGETO	RE00383130	28/04/2021	13:31	7242-2
JTL7008/TO	40310361168	AGETO	RE00383131	28/04/2021	13:31	6802-0
OUA4100/BA	10398739000157	AGETO	RE00383134	29/04/2021	07:40	6823-1
FZR9677/GO	53456823134	AGETO	RE00383132	28/04/2021	15:12	6831-1
QPF3984/MG	00850001000105	AGETO	RE00383133	28/04/2021	16:40	6831-1
NWE674/GO	80440681987	AGETO	RE00380111	28/04/2021	07:41	6831-1
MUA1065/TO	23367865168	AGETO	RE00384224	28/04/2021	14:34	6599-2
KBN6742/TO	03187042180	AGETO	RE00384213	28/04/2021	07:26	6637-1
RFDJ30/MG	00950001000105	AGETO	RE00384214	28/04/2021	07:50	6831-1
KBN6742/TO	03187042180	AGETO	RE00384215	28/04/2021	07:26	6599-2
EKU7700/SP	0880099000165	AGETO	RE00384216	28/04/2021	13:07	6823-1
QPG2965/MG	06355217000109	AGETO	RE00384217	28/04/2021	13:20	6823-1
RAM9J16/MT	02752067933	AGETO	RE00384218	28/04/2021	18:34	6823-1
RFDJ17/MG	00950001000105	AGETO	RE00380112	28/04/2021	07:45	6831-1
OVT1577/DF	01796430000124	AGETO	RE00380114	28/04/2021	08:49	6637-2
ONE2213/GO	8989029120	AGETO	RE00380115	28/04/2021	09:51	6831-1
OND1898/GO	16626530000194	AGETO	RE00380116	28/04/2021	10:10	6823-1
PSN8A01/MA	37653261000110	AGETO	RE00380117	28/04/2021	11:31	6831-1
QWC2804/TO	32806752000197	AGETO	RE00380118	28/04/2021	15:28	6840-2
RFDJ12/MG	00950001000105	AGETO	RE00380119	28/04/2021	15:59	6831-1
OLJ6447/TO	03723939000172	AGETO	RE00380084	28/04/2021	08:00	6912-0
BCT6177/PR	11963853000145	AGETO	RE00380086	28/04/2021	08:31	6912-0
BCT6177/PR	11963853000145	AGETO	RE00380087	28/04/2021	08:32	5185-1
ITC9864/RS	00136853099	AGETO	RE00380088	28/04/2021	09:48	6831-1
PKU7644/BA	00570929903	AGETO	RE00365417	28/04/2021	12:03	6823-1
OKO3749/BA	23118994000140	AGETO	RE00365418	28/04/2021	13:11	6823-1
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00365419	28/04/2021	13:36	6971-0
NWE2840/GO	3455803353	AGETO	RE00363226	29/04/2021	06:40	5746-1
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00365420	28/04/2021	13:36	6980-0
KDO3867/TO	03014838179	AGETO	RE00380089	28/04/2021	10:23	5010-0
KDO3867/TO	03014838179	AGETO	RE00380090	28/04/2021	10:23	6823-1
KDO3867/TO	03014838179	AGETO	RE00380091	28/04/2021	10:23	6599-2
MXD6079/TO	19182772000110	AGETO	RE00380092	28/04/2021	11:17	6831-1
PS6015/MA	13825367000196	AGETO	RE00380093	28/04/2021	11:24	6831-1
QWF8184/TO	06161747138	DETRAN	TO00175488	29/04/2021	10:37	7633-2
QWC6251/TO	00379560121	DETRAN	TO00175490	30/04/2021	20:53	7633-2
MW8867/TO	04516705150	DETRAN	TO00175491	03/05/2021	11:49	7633-2
JQS9816/TO	31121136168	DETRAN	TO00230462	03/05/2021	11:18	5452-6
MW13725/TO	01078312109	DETRAN	TO00230463	03/05/2021	17:16	6130-0
JK6592/TO	02043807146	DETRAN	TO00175492	05/05/2021	17:19	5622-2
NFC0440/GO	01800364164	DETRAN	TO00175493	10/05/2021	17:38	6483-0
KFC1284/TO	24718254191	DETRAN	TO00175494	10/05/2021	18:03	7633-2
PSR7171/TO	14730834000167	DETRAN	TO00230466	10/05/2021	17:02	5487-0
QK18430/TO	05922500000102	DETRAN	TO00230465	10/05/2021	16:33	5428-4
MXD6957/TO	59722088149	DETRAN	TO00230464	10/05/2021	16:08	5401-0
MXB0862/TO	84665157120	DETRAN	TO00230467	10/05/2021	17:02	5401-0
OZQ3335/TO	81791089100	DETRAN	TO00230469	11/05/2021	08:39	5738-0
RSA2A82/TO	12911887115	DETRAN	TO00230468	11/05/2021	08:17	5380-0
NGT5811/TO	03160306194	DETRAN	TO00175496	17/05/2021	11:34	5185-1
OLN6040/TO	05090305000155	DETRAN	TO00227063	18/05/2021	12:25	6599-2
MXE2848/TO	01785515110	DETRAN	TO00230738	19/05/2021	12:43	5118-0
MXE2848/TO	01785515110	DETRAN	TO00230740	19/05/2021	12:43	6858-0
MXE2848/TO	01785515110	DETRAN	TO00230737	19/05/2021	12:43	5010-0
MXE2848/TO	01785515110	DETRAN	TO00230739	19/05/2021	12:43	7048-1
MW18051/TO	12632090172	DETRAN	TO00230741	19/05/2021	13:33	6599-2
QKM4649/TO	01623577101	DETRAN	TO00175497	19/05/2021	13:54	7633-2
NL60049/TO	65618009668	DETRAN	TO00227066	19/05/2021	17:45	6580-0
NL60049/TO	65618009668	DETRAN	TO00227067	19/05/2021	17:25	5525-0
MVX5093/TO	07797611114	DETRAN	TO00228773	14/05/2021	12:44	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1493, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elana Sávia Magalhães Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2005/2021, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 974, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada ELANA SÁVIA MAGALHÃES GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206464R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1494, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Corina de Sousa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2004/2021, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 312/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada CORINA DE SOUSA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00863R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1496, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Judite Rodrigues Ribeiro Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2007/2021, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 865/AP, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação à segurada JUDITE RODRIGUES RIBEIRO CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01666R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1504, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida de Souza Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1951/2021, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 790/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01176R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1505, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmen Lúcia Pires Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1952/2021, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 260/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01399R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1506, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juraci Arruda Nicola.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2003/2021, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 129/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, em relação à segurada JURACI ARRUDA NICOLA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01658R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1507, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcio Mascarenhas Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1411/2020, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.703, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2037/2021, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1411, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, em relação ao segurado LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Analista Técnico-Jurídico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211522R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1519, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado José Paulo Rocha da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007678-15.2018.827.0000.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 122/2020-SAMP/DGP, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2164/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1448, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação ao segurado JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207237R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1525, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Antonio Barroso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2160/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 328, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação ao segurado ANTONIO BARROSO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206224R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1529, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Jose Galvao Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2162/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 388, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação ao segurado JOSE GALVAO SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205995R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuza Viana Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2152/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 766/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA NEUZA VIANA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210885R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1542, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Alves de Matos Fragoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2150/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1167, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.191, de 04 de setembro de 2018, em relação à segurada ROSA ALVES DE MATOS FRAGOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205028R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1546, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Nazaré de Oliveira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2211/2021, de 24 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 143/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação à segurada MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00698R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Copolette.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2190/2021, de 21 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1611, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada ELISABETE COPOLETTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206945R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1550, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pereira Lima Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2115/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 47/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00851R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1554, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Aparecida São José Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 374/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2159/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1473, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação à segurada SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Executivo em Saúde, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204558R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Ferreira Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1804/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2124/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 762/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARILENE FERREIRA MONTEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, o cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01163R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1557, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iradene Moreira dos Santos Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2117/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 201, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação à segurada IRADENE MOREIRA DOS SANTOS GUEDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205190R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1558, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Manoel Gonçalves Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 471/2020-SAMP/DGP, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2163/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 224, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação ao segurado MANOEL GONÇALVES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208439R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ZELINDA BEZERRA GOMES PEREIRA.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 05 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2009/2021, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1183, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ZELINDA BEZERRA GOMES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207439R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada VANIA MARIA DA COSTA FONTES JÁCOME.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1949/2021, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1694/AP, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada VANIA MARIA DA COSTA JÁCOME, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206908R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1562, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1964/2021, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 60/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00819R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Processo nº: 2017/24830/001081
Nº Contrato: 06/2017
Aditivo: 2º (segundo)
Número automático Siafe/TO:
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: BRITO EDUCACIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.257.276/0001-18
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato
Valor Estimado: R\$ 3.646,31 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) mensal e R\$ 43.755,72 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) anual
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária:
Elemento de despesa:
Fonte Recurso:
Vigência: 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022
Assinatura: 25/05/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Cleide Elias Brito Correa - Representante da Contratada

NATURATINS**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 011/2021
Data da Portaria: 24/03/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.084
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista
Responsável pelo Atesto: Wanderleia Batista Borges
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 13/2021
 Data da Portaria: 07/04/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.091
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
 Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 14/2021
 Data da Portaria: 16/04/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.088
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Jorge Leonam da Silva Barbosa
 Responsável pelo Atesto: Angélica Beatriz Correa Gonçalves
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4102
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Proteção de Animais Silvestres.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 15/2021
 Data da Portaria: 28/04/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.107
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Abel Cardoso de Andrade
 Responsável pelo Atesto: Rodrigo Casado de Freitas
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 16/2021
 Data da Portaria: 16/04/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.106
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Adailton Fernandes Glória
 Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 17/2021
 Data da Portaria: 04/05/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.115
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Reinaldo Tavares de Souza
 Responsável pelo Atesto: Alessandro Vieira Machado
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 20/2021
 Data da Portaria: 25/05/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.146
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
 Responsável pelo Atesto: Hélia Regina Araújo da Silva
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 021/2021
 Data da Portaria: 25/05/2021
 Nº do Processo: 2021.4031.000.150
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Priscila da Costa Carneiro
 Responsável pelo Atesto: Eliane Magalhães Silva
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Agropecuária Anida Ltda. OBJETO: Firmar cooperação técnica entre o Instituto Natureza do Tocantins e a empresa Agropecuária Anida Ltda, visando colaboração mútua em ações de manejo, soltura e monitoramento de fauna silvestre, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins - CEFATU. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A execução deste Acordo não envolverá repasse de recursos financeiros de uma parte a outra, cabendo, a cada uma, suportar o ônus de sua participação. SUBCLÁUSULA ÚNICA - qualquer ação ou projeto específico que envolva repasse de recursos financeiros de uma parte a outra deverá ser desenvolvido por meio de celebração de convênio. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Agropecuária Anida Ltda.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 258-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO LOPES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-30, referente ao Auto de Infração nº 132428, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1154-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS CARLOS ALVES MATOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, referente ao Auto de Infração nº 140887, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1156-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA LUIS CARLOS ALVES MATOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, referente ao Auto de Infração nº 140888, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2191-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO ROBERTO PEREIRA PAIXÃO; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, referente ao Auto de Infração nº 139983, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de março de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 162/2021-GABPRES, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) José Anibal Rodrigues Alves Lamattina, Nº Funcional 718194/6, CPF: XXX.XXX.X61-98, Vice-Presidente Executivo, previstas para o período de 20/05/2021 a 03/06/2021, referentes ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 16/12/2020, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade de demanda do Órgão, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA Nº 007/2021-P, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2021, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio/2020	junho/2020	julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	janeiro/2021	fevereiro/2021	março/2021	abril/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.274.443,37	12.933.659,83	11.217.881,81	15.296.103,87	11.319.731,20	11.341.995,01	14.304.083,03	20.993.654,77	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	167.076.598,15	0,00
Pessoal Ativo	11.274.443,37	12.933.659,83	11.217.881,81	15.296.103,87	11.319.731,20	11.341.995,01	14.304.083,03	20.993.654,77	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	158.164.405,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.643.844,56	11.291.325,75	9.583.793,00	13.658.391,29	9.675.764,67	9.690.014,17	12.658.519,27	17.704.009,09	9.899.399,84	9.855.987,15	9.885.741,73	13.220.423,79	136.767.214,31	0,00
Obrigações Patronais	1.630.598,81	1.642.334,08	1.634.088,81	1.637.712,58	1.643.966,53	1.651.980,84	1.645.563,76	3.289.645,68	1.654.520,44	1.656.547,83	1.656.046,53	1.654.185,65	21.397.191,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.197,92	2.153.844,52	2.299.882,25	2.226.257,61	8.912.182,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas									1.846.608,63	1.870.042,81	1.851.981,24	1.869.946,73	7.438.579,41	0,00
Pensões									385.589,29	283.801,71	447.901,01	356.310,88	1.473.602,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.799,77	112.776,02	68.490,75	4.028.314,40	52.927,64	26.276,41	3.104.712,36	2.544.612,33	0,00	2.266.132,62	4.213.513,95	5.593.506,61	22.067.062,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.104,90	28.335,27	8.907,95	4.028.314,40	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	73.664,01	61.174,46	3.410.442,51	13.315.795,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.694,87	84.440,75	59.582,80	0,00	10.924,02	0,00	28.752,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.394,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10	8.527.872,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.218.643,60	12.820.883,81	11.149.391,06	11.267.789,47	11.266.803,56	11.315.718,60	11.199.370,67	18.449.042,44	13.786.118,20	11.400.246,88	9.628.156,56	11.507.360,44	145.009.525,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													9.315.401.321,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													3.099.752,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													18.558.224,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)													9.293.743.344,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													145.009.525,29	1,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													185.874.866,89	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													176.581.123,55	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													167.287.380,20	1,80%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas - SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 25/05/2021 às 11:09.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em 1.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$640.654,61 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: inclusão de inativos a partir do exercício de 2021 conforme determina Lei Complementar 178/2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
 Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
 Chefe de Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC TO 0002749/0-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2020 A ABRIL/2021 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LÍQUIDAS													
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.570.698,23	44.029.045,40	36.591.467,79	36.735.262,19	41.536.587,80	39.961.802,30	37.706.620,69	65.450.366,24	45.408.667,83	40.720.889,97	41.673.563,70	43.425.660,76	509.810.632,90	0,00
Pessoal Ativo	36.570.698,23	44.029.045,40	36.591.467,79	36.735.262,19	41.536.587,80	39.961.802,30	37.706.620,69	65.450.366,24	45.408.667,83	40.720.889,97	41.673.563,70	43.425.660,76	484.279.842,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.045.089,56	38.480.005,07	31.039.454,02	31.185.252,80	35.970.512,35	34.421.875,02	32.173.770,51	54.858.234,53	33.762.395,61	29.209.671,85	29.851.318,34	31.600.439,11	413.598.018,77	0,00
Obrigações Patronais	5.525.608,67	5.549.040,33	5.552.013,77	5.550.009,39	5.566.075,45	5.539.927,28	5.532.850,18	10.592.131,71	5.321.322,71	5.299.717,78	5.342.962,76	5.310.164,14	70.681.824,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas									6.324.949,51	6.211.500,34	6.479.282,60	6.515.057,51	25.530.789,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas									5.580.653,03	5.537.921,79	5.734.212,40	5.722.922,49	22.575.709,71	0,00
Pensões									744.296,48	673.578,55	745.070,20	792.135,02	2.955.080,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.474.641,75	2.792.406,57	2.259.230,97	2.338.908,71	6.112.832,30	4.603.685,71	3.582.175,80	3.887.615,55	6.324.949,51	6.211.500,34	6.479.282,60	6.515.057,51	53.582.287,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													33.000,00	33.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.474.641,75	2.792.406,57	2.259.230,97	2.338.908,71	6.112.832,30	4.603.685,71	3.582.175,80	3.887.615,55	6.324.949,51	6.211.500,34	6.479.282,60	6.482.057,51	28.051.497,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													25.407.789,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													4.842.057,51	4.842.057,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.096.056,48	41.236.638,83	34.332.236,82	34.396.353,48	35.423.755,50	35.358.116,59	34.124.444,89	61.562.750,69	39.083.718,32	34.509.389,63	35.194.281,10	36.910.603,25	456.228.345,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													9.315.401.321,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													3.099.752,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													18.558.224,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													9.293.743.344,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													456.228.345,58	4,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													557.624.600,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													529.743.370,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													501.862.140,60	5,40

FONTE: Sistema "SIAFETO", Unidade Responsável <Dfins>, Data da emissão <14/05/2021> e hora de emissão <16h45>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Nota 1. Não foram computadas neste primeiro quadrimestre as Despesas de Exercícios Anteriores em Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), em conformidade a orientação no MDF.

Nota 2. Repetição em conformidade com a LC 178 de 13 janeiro de 2021.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
 Presidente
 CPF nº. 056.210.461-53

SIDNEY ARAUJO SOUSA
 Diretor da Controladoria Interna
 CPF nº. 355.271.101-53

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 Diretor Financeiro
 CPF nº. 789.318.861-87

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
 Contador
 CRC DF-9642-T-10

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	9.293.743.344,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	456.228.345,58	4,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	557.624.600,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	529.743.370,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	501.862.140,60	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.303.190,74	50.818.159,21

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <Difin>, Data da emissão <14/05/2021> e hora de emissão <16h45>

Nota 1. Republicação em conformidade com a LC 178 de 13 de janeiro de 2021.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

PF nº. 056.210.461-53

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Diretor da Controladoria Interna

CPF Nº 355.271.101-53

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Diretor Financeiro

CPF nº. 789.318.861-87

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA

Contador

CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO DA APURAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS E DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da apuração das notas técnicas e de preço, sendo: empresa/ordem de classificação/nota final: Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO/1º/84,16; Concremat Engenharia e Tecnologia S.A/2º/82,90; Consórcio Palmas Para o Futuro/3º/80,44; STE - Serviço Técnico de Engenharia S.A./4º/80,26; Strata Engenharia Ltda/5º/79,96; Enecon S.A. Engenheiros e Economistas Consultores/6º/79,00; Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda/7º/78,34; Consórcio Palmas Para o Futuro - CND/8º/77,74; Consórcio Consul - Hollus - Consenge/9º/76,60; Consórcio Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda/9º/76,60; Consórcio AFE Supervisão Integrada/10º/75,28; TPF/Quanta-Palmas/11º/71,72. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 9.1 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas-TO, 26 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021, do tipo Menor Preço por Item, que seria realizado em 31/05/2021, às 8:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital, devido a correções a serem feitas no Termo de Referência. Maiores informações se encontram a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 3484-1304 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 27 de maio de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL JP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.747.532/0001-06, conforme o Contrato nº 008/2021, no valor de R\$ 68.676,31 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MIRANDA MORAIS BERLANDA - MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.226.826/0001-88, conforme o Contrato nº 010/2021, no valor de R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

Campos Lindos - TO, 27 de Maio de 2021.

Bárbara Caroline Tavares Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, referente ao período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL JP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.747.532/0001-06, conforme o Contrato nº 022/2021, no valor de R\$ 80.667,05 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, que teve como vencedora a empresa: MAIRA MIRANDA MORAIS BERLANDA - MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.226.826/0001-88, conforme o Contrato nº 021/2021, no valor de R\$ 73.130,00 (setenta e três mil e cento e trinta reais)

Campos Lindos - TO, 26 de Maio de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, para o dia 14 de junho de 2021, às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ÍTEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021, para o dia 14 de junho de 2021, às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para o dia 14 de junho de 2021, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ÍTEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para o dia 14 de junho de 2021 às 12:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ÍTEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE, ZERO QUILOMETRO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIANÓPOLIS/TO (CONVÊNIO Nº 001/2019/GASEC), FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Data e Horário: 14/06/2021, às 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 25 de Maio de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, juntamente com seus Fundos Municipais. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 15 Junho de 2021, as 08h00min. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com, ou no site do Município em <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 27 de Maio de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

PALMEIRANTE**EXTRATO DA ARP**

Protocolo nº 069/2021

Processo Administrativo nº: 076/2021

Ata de Registro de Preço n. 001/2021

Pregão Presencial nº: 01/2021

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 07 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.085/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) DAIANE ALVES LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.

Fornecedor Registrado: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO), com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, 1480, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.519.378/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Ricardo Jose Soares de Azevedo, residente e domiciliado(a) em Colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.431 SSP/SP, e CPF nº 369.064.251-53.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos do Município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo. Valor Global do Fornecimento: R\$ 42.197,76 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 06.14.08.242.1002.2.070, 06.14.08.243.0122.2.107, e 06.14.08.244.0125.2.092 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.

Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021

Data da Homologação: 08 de abril de 2021

Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022

Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº 14.523.085/0001-05

DAIANE ALVES LIMA

GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 0344/2021

Processo Administrativo nº: 077/2021

Ata de Registro de Preço n. 002/2021

Pregão Presencial nº: 02/2021

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 07 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.085/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) DAIANE ALVES LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.

Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kherlaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de peças mecânicas para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.

Valor Global do Fornecimento: 10% de desconto na menor cotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 06.14.08.242.1002.2.070, 06.14.08.243.0122.2.107, e 06.14.08.244.0125.2.092 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.

Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021

Data da Homologação: 08 de abril de 2021

Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022

Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº 14.523.085/0001-05

DAIANE ALVES LIMA

GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 351/2021

Processo Administrativo nº: 078/2021

Ata de Registro de Preço n. 05/2021

Pregão Presencial nº: 03/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DAARP: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 07 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.085/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) DAIANE ALVES LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.

FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43 e a empresa V ARAUJO AQUINO (ARAUJO CENTER CAR), com sede a Av. Brasil, s/n. Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante/to, inscrita no CNPJ sob o n. 28.239.910/0001-40.
Objeto: Registro de preço visando à aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem e duplagem de pneus para frota de veículos do município, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, pelo período de 12 (doze) meses
.Valor estimado Registrado: R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais)
Data da Adjudicação: 07 de abril de 2021
Data da Homologação: 08 de Abril de 2021
Vigência da ARP: 08 de abril de 2021 a 08 de maio de 2022
Data de assinatura da ARP: 08 de abril de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE
CNPJ Nº 14.523.085/0001-05
DAIANE ALVES LIMA
GESTOR DO FUNDO
Órgão Gerenciador da ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 328/2021
Processo Administrativo nº: 083/2021
Ata de Registro de Preço n. 11/2021 - 12/2021
Pregão Presencial nº: 06/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 07 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.085/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) DAIANE ALVES LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. natal, Nº 860, Br campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43 e a empresa V ARAUJO AQUINO (ARAUJO CENTER CAR), com sede a Av. Brasil, s/n, Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante/to, inscrita no CNPJ sob o n. 28.239.910/0001-40.
Objeto: Registro de preço visando Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços Futuros e Parcelado de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, balanceamento e alinhamento, cambagem, instalação de acessórios, Serviços de Diagnósticos computadorizado, Reboque e Guincho, Serviços de Bico injetor e bomba injetora, Serviços de Torno, Serviços de unidade injetora e bomba de alta pressão, serviços de reparação de módulos, revisão de tacógrafos, serviços necessários, para o perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Assistência social, e demais veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor estimado Registrado: R\$ 26.785,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Atividades de Assistenciais - Projeto/Atividade: 06.14.08.242.1002.2.070/06.14.08.243.0122.2.107 06.14.08.244.0125.2.092 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 10 e 701 - Ficha: 609/625/654.
Data da Adjudicação: 10 de maio de 2021
Data da Homologação: 10 de Maio de 2021
Vigência da ARP: 10 de Maio de 2021 a 08 de maio de 2022
Data de assinatura da ARP: 10 de Maio de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE
CNPJ Nº 14.523.085/0001-05
DAIANE ALVES LIMA
GESTOR DO FUNDO
Órgão Gerenciador da ARP

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 414/2021
Processo Administrativo nº: 076/2021
Ata de Registro de Preço n. 001/2021
Pregão Presencial nº: 01/2021
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 19 de Novembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.192/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
Fornecedor Registrado: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO), com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, 1480, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.519.378/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Ricardo Jose Soares de Azevedo, residente e domiciliado(a) em Colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.431 SSP/SP, e CPF nº 369.064.251-53.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Educação Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.
Valor Global do Fornecimento: R\$ 150.348,00 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Educação - 04.12.12.361.0403.2.044, 04.12.12.361.0407.2.046, 04.12.12.361.1005.2.049 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.
Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021
Data da Homologação: 08 de abril de 2021
Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022
Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
CNPJ Nº 14.523.192/0001-25
CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ
GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 0344/2021
Processo Administrativo nº: 077/2021
Ata de Registro de Preço n. 002/2021
Pregão Presencial nº: 02/2021
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 19 de Novembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.192/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kherlaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de peças mecânicas para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Educação Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.
Valor Global do Fornecimento: 10% de desconto na menor cotação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Educação - 04.12.12.361.0403.2.044, 04.12.12.361.0407.2.046, 04.12.12.361.1005.2.049 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.
Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021
Data da Homologação: 08 de abril de 2021
Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022
Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
CNPJ Nº 14.523.192/0001-25
CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ
GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 351/2021
 Processo Administrativo nº: 078/2021
 Ata de Registro de Preço n. 06/2021
 Pregão Presencial nº: 03/2021
 ÓRGÃO GERENCIADOR DAARP: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 19 de Novembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.192/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43.
 Objeto: Registro de preço visando à aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem e duplagem de pneus para frota de veículos do município, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor estimado Registrado: R\$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
 Data da Adjudicação: 08 de abril de 2021
 Data da Homologação: 08 de abril de 2021
 Vigência da ARP: 08 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022
 Data de assinatura da ARP: 08 de abril de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 14.523.192/0001-25
 CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ
 GESTOR DO FUNDO
 Órgão Gerenciador da ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 328/2021
 Processo Administrativo nº: 083/2021
 Ata de Registro de Preço n. 11/2021 - 12/2021
 Pregão Presencial nº: 06/2021
 ÓRGÃO GERENCIADOR DAARP: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 19 de Novembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.523.192/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43.
 Objeto: Registro de preço visando Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços Futuros e Parcelado de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, balanceamento e alinhamento, cambagem, instalação de acessórios, Serviços de Diagnósticos computadorizado, Reboque e Guincho, Serviços de Bico injetor e bomba injetora, Serviços de Torno, Serviços de unidade injetora e bomba de alta pressão, serviços de reparação de módulos, revisão de tacógrafos, serviços necessários, para o perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Educação, e demais veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor estimado registrado: R\$ 258.525,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Fundo Municipal de Educação- Projeto/Atividade: 04.12.12.361.0403.2.044 - Elemento de Despesa 3.3.90.39- Fonte de Recurso: 10 - Ficha: 385. - Manutenção do Transporte Escolar PNATE/PNAT - Projeto/Atividade: 04.12.12.361.0407.2.046 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 10 - Ficha: 399 - Manutenção do Ensino Fundamental 5 MDE - Projeto/Atividade: 04.12.12.361.1005.2.049 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 10 - Ficha: 419
 Data da Adjudicação: 10 de maio de 2021
 Data da Homologação: 10 de Maio de 2021
 Vigência da ARP: 10 de Maio de 2021 a 08 de maio de 2022
 Data de assinatura da ARP: 10 de Maio de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 14.523.192/0001-25
 CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ
 GESTOR DO FUNDO
 Órgão Gerenciador da ARP

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 199/2021
 Processo Administrativo nº: 076/2021
 Ata de Registro de Preço n. 001/2021
 Pregão Presencial nº: 01/2021
 Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, com sede à Rua do Progresso, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.443/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 Fornecedor Registrado: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO), com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, 1480, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.519.378/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Ricardo Jose Soares de Azevedo, residente e domiciliado(a) em Colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.431 SSP/SP, e CPF nº 369.064.251-53.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Saúde Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.
 Valor Global do Fornecimento: R\$ 252.055,58 (Duzentos e Cinquenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 05.13.10.301.1004.2.022, 05.13.10.302.0202.2.023, 04.12.12.361.1005.2.049, 05.13.10.302.1004.2.030, E 05.13.10.302.1004.2.033 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.
 Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021
 Data da Homologação: 08 de abril de 2021
 Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022
 Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 12.292.443/0001-82
 MATHEUS MARTINS LUZ
 GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 0344/2021
 Processo Administrativo nº: 077/2021
 Ata de Registro de Preço n. 002/2021
 Pregão Presencial nº: 02/2021
 Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, com sede à Rua do Progresso, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.443/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kheriaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em Colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de peças mecânicas para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo do Fundo Municipal de Saúde Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.
 Valor Global do Fornecimento: 10% de desconto na menor cotação.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 05.13.10.301.1004.2.022, 05.13.10.302.0202.2.023, 04.12.12.361.1005.2.049, 05.13.10.302.1004.2.030, E 05.13.10.302.1004.2.033 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: Próprios e de Convênio.
 Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021
 Data da Homologação: 08 de abril de 2021
 Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022
 Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 12.292.443/0001-82
 MATHEUS MARTINS LUZ
 GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 349/2021
 Processo Administrativo nº: 078/2021
 Ata de Registro de Preço n. 04/2021
 Pregão Presencial nº: 03/2021
 ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, com sede à Rua do Progresso, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.443/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43 e a empresa V ARAUJO AQUINO (ARAUJO CENTER CAR), com sede a Av. Brasil, s/n, Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 28.239.910/0001-40.
 Objeto: Registro de preço visando à aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem e dublagem de pneus para frota de veículos do município, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor estimado Registrado: R\$ 129.480,00 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
 Data da Adjudicação: 08 de abril de 2021
 Data da Homologação: 08 de abril de 2021
 Vigência da ARP: 08 de abril de 2021 a 08 de maio de 2022
 Data de assinatura da ARP: 08 de abril de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 12.292.443/0001-82
 MATHEUS MARTINS LUZ
 GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 371/2021
 Processo Administrativo nº: 081/2021
 Ata de Registro de Preço n. 007/2021
 Pregão Presencial nº: 04/2021
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, com sede à Rua do Progresso, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.443/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 Fornecedor Registrado D.R. Representações Ltda (Distribuidora Rocha Farma), com sede e foro na Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, na cidade de Balsas/MA - CEP: 65.800-00 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.954.908/0001-95, doravante denominada Fornecedor Registrado, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Danielle Martins Rocha, residente e domiciliado(a) Rua Adoniram Barbosa, nº 104, Apto 101, Cond. Rasas dos Ventos, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Balsas/MA - CEP: 65.800-00, portador da Cédula de Identidade nº 016322342001-0 SSP/MA, e CPF nº 653.147.273-15
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição futura e parcelada de Medicamentos em geral, Material Hospitalares em geral e Material Odontológico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de 12 meses.
 Valor Global do Registro: 2.419.767,50 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Ficha: 500 - Unidade Orçamentária: 05.13 - Projeto/Atividade: 10.302.1004.2.028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 0401.00.000
 Data da Adjudicação: 07 de Maio de 2021
 Data da Homologação: 07 de Maio de 2021
 Vigência da ARP: 07 de Maio de 2021 a 06 de Maio de 2022
 Data de assinatura da ARP: 07 de Maio de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 12.292.443/0001-82
 MATHEUS MARTINS LUZ
 GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 329/2021
 Processo Administrativo nº: 083/2021
 Ata de Registro de Preço n. 09/2021
 Pregão Presencial nº: 06/2021
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, com sede à Rua do Progresso, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.443/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeirante/TO.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43 e a empresa V ARAUJO AQUINO (ARAUJO CENTER CAR), com sede a Av. Brasil, s/n. Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante/to, inscrita no CNPJ sob o n. 28.239.910/0001-40.
 Objeto: Registro de preço visando Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços Futuros e Parcelado de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, balanceamento e alinhamento, cambagem, instalação de acessórios, Serviços de Diagnósticos computadorizado, Reboque e Guincho, Serviços de Bico injetor e bomba injetora, Serviços de Torno, Serviços de unidade injetora e bomba de alta pressão, serviços de reparação de módulos, revisão de tacógrafos, serviços necessários, para o perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, e demais veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor estimado Registrado: R\$ 292.870,00 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 05.13.10.301.1004.2.022/05.13.10.302.0202.2.023/05.13.10.302.1004.2.03/05.13.10.302.1004.2.033 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 40 e 401. - Ficha: 452.472/511/530
 Data da Adjudicação: 10 de maio de 2021
 Data da Homologação: 10 de Maio de 2021
 Vigência da ARP: 10 de Maio de 2021 a 08 de maio de 2022
 Data de assinatura da ARP: 10 de Maio de 2021
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE
 CNPJ Nº 12.292.443/0001-82
 MATHEUS MARTINS LUZ
 GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 095/2021
 Processo Administrativo nº: 076/2021
 Ata de Registro de Preço n. 001/2021
 Contrato nº: 58/2021 decorrente da ARP
 Pregão Presencial nº: 01/2021
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.049/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Goiás, S/N, Qd 43, LT 02, Centro, Palmeirante/TO.
 Fornecedor Registrado: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO), com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, 1480, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.519.378/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Ricardo Jose Soares de Azevedo, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.431 SSP/SP, e CPF nº 369.064.251-53.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo da Prefeitura Municipal de Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.

Valor Global do Fornecimento: R\$ 634.951,68 (Seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/atividade: 03.02.04.122.0052.2.006/03.02.04.122.0122.2.071/03.03.04.122.0052.2.010/03.04.04.123.0053.2.017/03.05.20.606.0668.2.106/03.07.23.695.1011.2.095/03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.541.1009.2.117/03.08.26.782.1202.2.088, 03.08.26.782.1202.2.089/- elemento de despesa: 33.90.30- fonte de recurso: 10.

Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021

Data da Homologação: 08 de abril de 2021

Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022

Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ Nº 25.065.049/0001-39

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 0344/2021

Processo Administrativo nº: 077/2021

Ata de Registro de Preço nº 002/2021

Pregão Presencial nº: 02/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.049/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Goiás, S/N, Qd. 43, LT. 02, Centro, Palmeirante/TO.

Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kherlaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de preço visando à aquisição de peças mecânicas para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, secretarias municipais e os fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Palmeirante - TO, este sendo da Prefeitura Municipal de Palmeirante, como assim qualificado de forma parcelada, durante o período de consumo.

Valor Global do Fornecimento: 10% de desconto nas cotações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 03.02.04.122.0052.2.006/03.02.04.122.0122.2.071/03.03.04.122.0052.2.010/03.04.04.123.0053.2.017/03.05.20.606.0668.2.106/03.07.23.695.1011.2.095/03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.541.1009.2.117/03.08.26.782.1202.2.088, 03.08.26.782.1202.2.089/ - elemento de despesa: 33.90.30 - fonte de recurso: 10.

Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021

Data da Homologação: 08 de abril de 2021

Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022

Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ Nº 25.065.049/0001-39

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ARP

Protocolo nº 348/2021

Processo Administrativo nº: 078/2021

Ata de Registro de Preço n. 003/2021

Pregão Presencial nº: 03/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.049/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Goiás, S/N, Qd. 43, LT 02, Centro, Palmeirante/TO.

Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kherlaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.

Objeto: Registro de preço visando à aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem e duplagem de pneus para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do gabinete do prefeito, secretarias municipais e os fundos de assistência social, educação e de saúde, de Palmeirante - TO.

Valor Global do Fornecimento: R\$ 1.557.380,00 (Hum milhão, quinhentos e sete mil e trezentos e oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 03.02.04.122.0052.2.006/03.02.04.122.0122.2.071/03.03.04.122.0052.2.010/03.04.04.123.0053.2.017/03.05.20.606.0668.2.106/03.07.23.695.1011.2.095/03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.452.0504.2.081, 03.09.18.541.1009.2.117/03.08.26.782.1202.2.088, 03.08.26.782.1202.2.089/- elemento de despesa: 33.90.30- fonte de recurso: 10.

Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2021

Data da Homologação: 07 de abril de 2021

Vigência da ARP e do contrato: 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022

Data de assinatura do contrato: 09 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ Nº 25.065.049/0001-39

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 372/2021

Processo Administrativo nº: 083/2021

Ata de Registro de Preço n. 05/2021

Pregão Presencial nº: 05/2021

Órgão Gerenciador da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.049/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Goiás, S/N, Qd. 43, LT 02, Centro, Palmeirante/TO.

Órgãos Participantes da ARP:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.292.443/0001-82, COM SEDE NA RUA DO PROGRESSO, S/N, CENTRO - FONE: (63) 3493-1219, CEP: 77.798-000, NA CIDADE DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, representada neste ato pelo(a) gestor(a) o(a) senhor(a) MATHEUS MARTINS LUZ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE/TO, ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.523.085/0001-05, COM SEDE NA RUA 07 DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE PALMEIRANTE/TO, representada neste ato pelo(a) gestor(a) o(a) senhor(a) DAIANE ALVES LIMA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE - TO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.523.192/0001-25, COM SEDE NA RUA 19 DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO - CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, representada neste ato pelo(a) gestor(a) o(a) senhor(a) CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ

FORNECEDORES REGISTRADO:

1 - PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43;

2 - JD JOTAS TRANSPORTES E TURISMO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.386.934/0001-22, estabelecida em AVENIDA TOCANTINS, N 872, CENTRO, PALMEIRANTE - TO;

3 - FRANCISCO TIAGO DE LIMA PINHEIRO 06455784448, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.348.233/0001-67, estabelecida em VL PACIÊNCIA, S/N, P.A. PACIÊNCIA - ZONA RURAL, PALMEIRANTE - TO;

4 - A. G. S. RIBEIRO ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.994.937/0001-77, estabelecida em Nenhum, 0, - Sem Bairro, PALMEIRANTE - TO;

5 - LAURI EDUARDO ROSLER 00564120960, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.770.035/0001-97, estabelecida em RUA ANTONIO JOSÉ DE LIMA, 51, CASA, CENTRO, PALMEIRANTE - TO;

6 - TAISA DA SILVA CAVALCANTE 03822912123, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.338.786/0001-39, estabelecida em FAZENDA FORTALEZA, S/N, ZONA RURAL, PALMEIRANTE - TO;

7 - LUIZ PEREIRA MORAIS 62525557115, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.600.138/0001-67, estabelecida em Avenida Lontra, 13, JK, ARAGUAÍNA - TO.

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando o atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Palmeirante, e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global estimado Registrado: R\$ 1.109.640,00 (um milhão, cento e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Gabinete do prefeito - Projeto/Atividade: 03.02.04.122.0052.2.006/03.02.04.122.0122.2.071/03.03.04.122.0052.2.010/03.04.04.123.0053.2.017/03.05.20.606.0668.2.106/03.07.23.695.1011.2.095/03.09.18.452.0504.2.081/03.09.18.541.1009.2.117/03.08.26.782.1202.2.088/03.08.26.782.1202.2.089/- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 10 - Ficha: 042./056/77/108/177/223/290/330/271/276/

Data da Adjudicação: 07 de maio de 2021

Data da Homologação: 07 de Maio de 2021

Vigência da ARP: 07 de Maio de 2021 a 07 de maio de 2022

Data de assinatura da ARP: 07 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ Nº 25.065.049/0001-39

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 340/2021

Processo Administrativo nº: 083/2021

Ata de Registro de Preço n. 08/2021

Pregão Presencial nº: 06/2021

Órgão Gerenciador da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, com sede à Rua 7 de Setembro, nº s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.049/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor(a) o(a) senhor(a) Senhor(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Goiás, S/N, Qd. 43, LT 02, Centro, Palmeirante/TO.

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI (DISOM AUTO CENTER), com sede e foro na Av. Natal, Nº 860, Br Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.583.314/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, o(a) senhor(a) Hugo kherlaklan Barbosa, residente e domiciliado(a) em colinas do Tocantins/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1659469 SSP/GO, e CPF nº 287.660.831-68.

Objeto: Registro de preço visando Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços Futuros e Parcelado de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, balanceamento e alinhamento, cambagem, instalação de acessórios, Serviços de Diagnósticos computadorizado, Reboque e Guincho, Serviços de Bico injetor e bomba injetora, Serviços de Torno, Serviços de unidade injetora e bomba de alta pressão, serviços de reparação de módulos, revisão de tacógrafos, serviços necessários, para o perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal, e demais veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor estimado Registrado: R\$ 538.910,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e dez reais)

Data da Adjudicação: 10 de maio de 2021

Data da Homologação: 10 de Maio de 2021

Vigência da ARP: 10 de Maio de 2021 a 08 de maio de 2022

Data de assinatura da ARP: 10 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ Nº 25.065.049/0001-39

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Solicitação contida no Processo nº 035/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que atenderá no fornecimento de kits alimentação e a demanda da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranã - TO.

Data de Abertura: 08/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licitações.

Paraná - TO, 27 de Maio de 2021.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

PEQUIZEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 309/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental Nº 53/2021, de 15/01/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica e drenagem em vias públicas, com área total de 1.651,74m², na Av. Salgado Filho, através da tomada de preço.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação, CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119

Pequiizeiro - TO, 24 de Maio de 2021.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA
Presidente da - CPL

PRAIA NORTE**ATO ERRATA DE CORREÇÃO
DO AVISO DE CANCELAMENTO**

O Município de Praia Norte - TO, a presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar PUBLICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, no dia 23 de março de 2021, página nº 30, Edição nº 5813, na modalidade, Tomada de Preço nº 002/2021. Onde lê: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnico-Administrativa junto ao setor de Licitações, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, Leia-se: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação (tapa buraco) em CBUQ em diversas ruas e avenidas no município de Praia Norte-TO. Na certeza de ser atendido, manifesto sincero agradecimentos.

Na certeza de ser atendido, manifesto sincero agradecimentos.

Praia Norte - TO, 24 de Março de 2021.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Pregão Presencial nº 015/2021-ADM/SRP, realizado no dia 20/05/2021, às 13h30m, que visava O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, conforme termo de referência, anexo I, restou-se DESERTA, Processo Administrativo nº 190/2020.

Sandolândia - TO, 26 de Maio de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO BENTO DO TOCANTINS**ATO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere 30% (trinta por centos) à Ata de Registro de Preços do Processo nº 032/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, advinda do Pregão Eletrônico nº 032/2020, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição: nº 5695, Página 44, de 29 de setembro de 2020, que tem como objetivo para aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no município deste município, perfazendo o valor Total: R\$ 295.205,76 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa CBAA - ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 05.099.585/0001-62.

São Bento do Tocantins - TO, 21 de maio de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

**ATO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere 40% (quarenta por centos), realizada pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, advinda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição: nº 5781, Página 80, de 04 de fevereiro de 2021, que tem como objetivo para aquisição areia e brita destinado e execução dos serviços de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênio, Federal, Estadual das secretárias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação deste município, perfazendo o valor Total: R\$ 76.257,60 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa JOSÉ MOREIRA BEZERRA - ME, CNPJ nº 07.506.801/0001-72.

São Bento do Tocantins - TO, 21 de maio de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SUCUPIRA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO, torna publico o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Outros, para atender as necessidades da Frota da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Sucupira - To, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizada em 20 de Abril de 2021, as 09:00 horas local.

CONTRATADOS: A F & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, vencedor com um valor de R\$: 881.350,00 (oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 40.633.577/0001-55 vencedor de um valor global de R\$ 18.083,21 (dezoito mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e a GELSON LUIZ KOPPLIN EIRELI inscrita no CNPJ Nº 00.072.429/0001-94 vencedor de um valor global de 59.625,69 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações e Dec. Fed. 7.892/13.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de Assinatura

Valdivino Milhomem de Moraes
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de Pessoa(a) física(s) para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão carroceria aberta e 01(um) veículo tipo caminhão com caçamba basculante, destinados a prestação de serviços diversos junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretarias Municipais, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 31 de maio de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/06/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 27 de maio de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

XAMBIOÁ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014/2021.
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 022/2021.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
 CONTRATADA: ADAILTON ALVES DA SILVA 37520032272, inscrita no CNPJ de nº 24.303.227/0001-51.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e recuperação de móveis e portas de madeiras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica).
 FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Adailton Alves da Silva - Representante Legal - Contratada.

Sr. ROBERTO GIOVANNEETTI PAHIM, inscrito nos CPF nº 006.701.221-30, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agricultura - Fazenda Dueré Parte 02, no Município de Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/0006 - PG, Com Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 09/06/2021, às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado. A licitação destina-se a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio por empresa especializada, destinadas a atender demandas do Sesc/TO. O edital está disponível Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 27 de Maio de 2021.

Higor Pinto da Silva
 Pregoeiro da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARILENE DOS SANTOS COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.793.945/0001-33, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 2138-2017 para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, processo Naturatins 2093-2009 e ANM - SEI Nº 48417.864096/2017-28 em 48,7 ha, localizada no Leito do Rio Tocantins, acesso pela rua Benjamin Constant, município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sra. MARILIA GIOVANNEETTI PAHIM, inscrita nos CPF nº 989.658.751-53, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agricultura - Fazenda Dueré Parte 01, no Município de Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APHYLADELFIAEXTRAÇÃO IND. E COMÉRCIO DE MINERIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ:17.234.843/0002-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Mineração, ROD BR-153 KM-13, CHACARA LOTEAMENTO LIVRAMENTO, Lote 15-B, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROBERTA PARANHOS SILVA PAHIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.212.745/0001-04, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Fazenda Lago Verde, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VOIGT E CIA LTDA, CNPJ: 05.365.679/0002-17, torna público requerendo ao órgão Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, os Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - obras civis não lineares e agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento), da propriedade FAZENDA VENERANCIA, LOTE 16 DO LOTEAMENTO SÃO VALÉRIO, GLEBA 3-2A ETAPA, FLS. A E B, situada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PAIS E PROFESSORES DE ARRAIAS - CEPAR - CNPJ: 04.169.080/0001-64
 NIRE 17-4-0000184-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, CNPJ Nº 04.169.080/0001-64, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na modalidade virtual - *online*, através da plataforma Google Meet - link de acesso: <https://meet.google.com/wty-zwbx-ezz>, a realizar-se dia 17/06/2021, em 1ª Convocação às 17h:00min (dezesete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18h:00min (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19h:00min (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 3) Eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Conselho Pedagógico;
- 4) Assuntos Gerais.

Arraias - TO, 27 de Maio de 2021.

Cristiane Hermelinda Castro Gáspio Santos
 Presidente